



PLANO DE INTEGRIDADE

da Secretaria da Segurança Pública

2026-2027





Dirigentes da Secretaria da Segurança Pública

Secretário da Segurança Pública
Marcelo Werner Derschum Filho

Subsecretário da Segurança Pública
Marcel Ahringsmann de Oliveira

Chefe de Gabinete
Daniel Justo Madruga

Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica
Osvaldo Silva

Equipe da Secretaria da Segurança Pública

Superintendente de Gestão Integrada da Ação
Policial
André Augusto Barreto Oliveira

Superintendente de Telecomunicações
Cel PM André Pereira Borges

Superintendente de Gestão Tecnológica e
Organizacional
Egberto Villas Boas Lemos Filho

Superintendente de Inteligência
Rogério Dourado Silva Júnior

Superintendente de Prevenção à Violência
Ten Cel PM Denice Santiago S. do Rosário

Corregedor-Geral
Antônio Sérgio dos Anjos Mendes

Ouvidor
Cel PM R/R Nilton César Machado Espíndola

Diretora-Geral
Ten Cel BM Jamille de Almeida Freitas Campos

Coordenador de Controle Interno
Nelson Gaspar Alvares Pires Neto

Assessora de Planejamento e Gestão
Silvana Salomão Góes Fontes

Chefe da Assistência Militar
Cel PM Alexandre Motta Lima

Coordenador Executivo de Infraestrutura da
Rede Física
Maj PM Leonardo Rodrigues Rodriguez

Equipe técnica responsável

Autores
Nelson Gaspar Alvares Pires Neto
Rafael de Mello Borges

Revisão geral e diagramação
Maj PM Anderson Ubiratan Farias de Oliveira
Gabrielle Calazans Malandra
Rômulo Augusto Silva Birindiba

Sumário



Mensagem do Secretário	7
1. Apresentação	9
1.1. A Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia	9
1.2. Integridade Pública e Segurança Pública	11
1.3. Base Normativa	12
1.4. Missão, Visão e Valores	14
1.5. Estrutura Organizacional	15
1.6. Objetivos do Plano de Integridade	17
2. Declaração de Compromisso da Alta Administração	17
3. Governança da Integridade	19
3.1. Estrutura de Governança da Integridade	19
3.2. Comissão de Integridade Pública	20
3.3. Competências da Comissão de Integridade Pública	20
3.4. Composição da Comissão de Integridade Pública	21
3.5. Mecanismos de Governança e Articulação Institucional	21
4. Diagnóstico e Ações de Integridade	22
4.1. Metodologia	22
4.2. Pesquisa de Percepção da Integridade	22
4.3. Resultados do Diagnóstico Institucional	23
4.3.1. Diagnóstico Geral da SSP em relação às Diretrizes do PBIP	24
4.3.2. Percentual de Implementação das Diretrizes do PBIP	24
4.3.3. Resultado Consolidado do Diagnóstico	25
4.4. Análise das Diretrizes do PBIP	25
4.4.1. 1ª Diretriz - Apoio e Compromisso da Alta Administração	25
4.4.2. 2ª Diretriz - Controles Internos Fundamentados em Gestão de Riscos	26
4.4.2.1. Plano de Ação decorrente da Matriz de Riscos de Integridade da SSP	28
4.4.3. 3ª Diretriz - Treinamento e Comunicação com Ênfase na Cultura de Integridade	30
4.4.4. 4ª Diretriz - Código de Ética	31
4.4.5. 5ª Diretriz - Transparência Pública e Controle Social	32
4.4.5.1. Principais entregas do Grupo de Trabalho de Transparência Ativa	33
4.4.6. 6ª Diretriz - Investigação Interna e Correição	34
4.4.7. 7ª Diretriz - Diligência Prévia (<i>Due Diligence</i>)	35
4.4.8. 8ª Diretriz - Equidade, Diversidade e Inclusão	38
4.4.9. 9ª Diretriz - Estímulo à Adoção de Programas de Integridade por Empresas	39
4.4.10. 10ª Diretriz - Auditoria e Monitoramento Contínuos	40
5. Execução e Acompanhamento do Plano	41
5.1. Fase de Estruturação do Programa	41
5.2. Linha do Tempo da Implantação	41
5.3. Principais Entregas da Comissão de Integridade Pública	43
6. Temas Transversais de Integridade	43
6.1. Gestão de Riscos de Integridade	43
6.2. Diversidade, Inclusão e Prevenção ao Assédio	46
6.3. Proteção de Dados Pessoais e Integridade	48
7. Indicadores de Desempenho do Programa de Integridade	49
7.1. Indicadores Estratégicos	49
7.2. Indicadores Qualitativos	50



8. Cronograma de Implementação	50
9. Monitoramento e Governança do Plano	51
10. Considerações Finais	51
REFERÊNCIAS	52
ANEXOS.....	54



Lista de siglas e abreviaturas

AGE	Auditoria Geral do Estado
APG	Assessoria de Planejamento e Gestão
ASCOM	Assessoria de Comunicação
ASSMIL	Assistência Militar
CBMBA	Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
CCI	Coordenação de Controle Interno
CEIRF	Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física
CGR	Comitê de Gestão de Riscos
CGU	Controladoria-Geral da União
CIP	Comissão de Integridade Pública
CIPDP	Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
COGER	Corregedoria-Geral
CRCC	Comitê de Riscos e Controles nas Contratações Públicas
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DG	Diretoria-Geral
DISEP	Distrito Integrado de Segurança Pública
DOE	Diário Oficial do Estado
DPE	Defensoria Pública da Bahia
DPT	Departamento de Polícia Técnica
FUNDAC	Fundação da Criança e do Adolescente
GASEC	Gabinete do Secretário
GT	Grupo de Trabalho
LAC	Lei Anticorrupção
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MPBA	Ministério Público da Bahia
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PAC	Plano Anual de Capacitação
PBIP	Programa Bahia de Integridade Pública
PEPD	Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais
PCBA	Polícia Civil da Bahia
PGE	Procuradoria-Geral do Estado
PLANESP	Plano Estratégico da Segurança Pública da Bahia
PMBA	Polícia Militar da Bahia
PNPC	Programa Nacional de Prevenção à Corrupção



SAEB	Secretaria da Administração do Estado da Bahia
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
SEC	Secretaria da Educação
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SESAB	Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
SESP	Sistema Estadual de Segurança Pública
SGTO	Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional
SI	Superintendência de Inteligência
SIAP	Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SPREV	Superintendência de Prevenção à Violência
SSP	Secretaria da Segurança Pública
STELECOM	Superintendência de Telecomunicações
TCU	Tribunal de Contas da União



Mensagem do Secretário

Apresento o Plano de Integridade da Secretaria da Segurança Pública (SSP) do Estado da Bahia com a convicção de que a integridade pública constitui um dos pilares do aprimoramento da gestão e da consolidação da confiança da sociedade nas instituições responsáveis pela segurança pública.

A missão constitucional atribuída à SSP exige que nossas ações sejam orientadas pela ética, legalidade, transparência e interesse público. A relevância das atribuições desempenhadas, a sensibilidade das informações tratadas e a importância dos serviços prestados à população tornam indispensável o fortalecimento dos nossos controles e a promoção de uma cultura organizacional íntegra.



Desde o início desta gestão, tenho conduzido as ações da SSP a partir de três eixos estruturantes: Integração, Inteligência e Investimento. Essas diretrizes orientam os nossos esforços para o fortalecimento do Sistema Estadual de Segurança Pública e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade baiana. A efetividade dessas ações depende da existência de uma sólida cultura de integridade, capaz de assegurar que decisões, processos e condutas estejam alinhados aos princípios que regem a Administração Pública e gerem valor público.

A implementação do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP) e a elaboração deste Plano representam importante avanço institucional. O documento constitui instrumento estratégico para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos, dos controles internos, da transparência e da tomada de decisões éticas.

Este Plano resulta do compromisso da Comissão de Integridade Pública da SSP (CIP) e da colaboração de servidores de diferentes unidades da Secretaria. Sua construção foi fundamentada em diagnóstico institucional, análise de riscos e identificação de oportunidades de aprimoramento, permitindo a definição de ações concretas e compatíveis com a realidade da organização.

Reafirmo o compromisso desta gestão com uma segurança pública cada vez mais íntegra, transparente, eficiente e alinhada às melhores práticas de governança. A integridade deve ser compreendida como responsabilidade compartilhada por dirigentes, gestores, servidores, colaboradores e sociedade civil, sendo indispensável ao alcance dos objetivos estratégicos da SSP.

Assim como a Integração, a Inteligência e o Investimento têm orientado os avanços da segurança pública baiana, a Integridade deve consolidar-se como



valor permanente da nossa atuação institucional, fortalecendo a legitimidade das ações governamentais e a confiança da sociedade.

Seguiremos trabalhando com dedicação, responsabilidade e compromisso para que a integridade esteja presente em todas as nossas ações e para que a SSP esteja cada vez mais preparada para enfrentar os desafios do presente e do futuro.

Força, foco e fé na missão!

Salvador, 1º de setembro de 2026.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública



1. Apresentação

1.1. A Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia

A SSP é o órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual responsável pela formulação, coordenação, supervisão, integração e execução das políticas públicas de segurança pública no âmbito do Estado da Bahia.

Sua origem remonta à Lei Estadual nº 115, de 16 de agosto de 1895, que instituiu a SSP, sendo atualmente disciplinada por diversos diplomas normativos que definem sua estrutura organizacional, competências e mecanismos de governança. A atuação da SSP encontra fundamento no art. 146 da Constituição do Estado da Bahia, que estabelece a segurança pública como dever do Estado e determina a existência de órgão central responsável pela coordenação das instituições encarregadas da preservação da ordem pública e da proteção das pessoas e do patrimônio.

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, que aprovou o Regimento Interno da SSP, compete-lhe programar, superintender, dirigir e orientar os serviços de polícia e segurança pública do Estado, exercer atividades de polícia administrativa, judiciária e de preservação da ordem pública, coordenar ações de inteligência, telecomunicações e tecnologia aplicadas à segurança pública, promover a integração entre os órgãos do sistema estadual, participar das atividades de defesa civil, coordenar ações de prevenção à violência, bem como realizar perícias criminalísticas, médico-legais e atividades de identificação civil e criminal.

A SSP exerce papel estratégico na coordenação do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP), atuando como órgão central responsável pela articulação institucional, integração operacional e direcionamento estratégico das ações desenvolvidas pelos órgãos estaduais de segurança pública. Essa posição institucional é essencial para assegurar a unidade de atuação governamental, a integração de esforços e a efetividade das políticas públicas voltadas à preservação da ordem pública, à proteção da vida, à defesa do patrimônio e à garantia dos direitos fundamentais da população baiana.

Integram o SESP a Polícia Civil da Bahia (PCBA), a Polícia Militar da Bahia (PMBA), o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) e o Departamento de Polícia Técnica (DPT), além de outras unidades administrativas e órgãos de apoio vinculados à SSP.

A PCBA constitui órgão em regime especial de administração direta, organizada pela Lei Estadual nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, competindo-lhe o exercício das funções de polícia judiciária, a apuração das infrações penais, exceto as militares, e a execução das atividades de investigação criminal.

A PMBA, igualmente classificada como órgão em regime especial de administração direta, teve sua organização básica disciplinada pela Lei Estadual



nº 13.201, de 09 de dezembro de 2014, sendo responsável pelo policiamento ostensivo, pela preservação da ordem pública e pela prevenção da criminalidade.

O CBMBA também é um órgão em regime especial de administração direta e a sua organização básica foi definida pela Lei Estadual nº 14.572, de 25 de maio de 2023, competindo-lhe o desenvolvimento das atividades de proteção e defesa civil, prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e resposta a desastres.

O DPT integra a estrutura organizacional da SSP e exerce atividades de polícia científica, realizando perícias criminalísticas, médico-legais e de identificação humana, fornecendo suporte técnico-científico indispensável à investigação criminal e à administração da justiça.

A estrutura organizacional da SSP compreende unidades de direção superior, assessoramento, planejamento, gestão estratégica, inteligência, telecomunicações, tecnologia da informação, prevenção à violência, infraestrutura, correição, ouvidoria e controle interno.

A relevância das atribuições desempenhadas pela SSP exige elevados padrões de governança, integridade, gestão de riscos e controle interno, por estarem associadas ao exercício do poder de polícia, ao tratamento de informações estratégicas, à gestão de recursos públicos e à necessidade de observância dos direitos fundamentais. Por isso, a implementação de mecanismos de prevenção, detecção, resposta e monitoramento de riscos de integridade constitui requisito indispensável para assegurar a conformidade da atuação institucional com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a estrutura organizacional do SESP, é importante destacar que este Plano de Integridade abrange as unidades integrantes da estrutura administrativa da SSP, com exceção dos seus órgãos em regime especial de administração direta.

A PCBA, PMBA e o CBMBA, embora integrem o SESP e estejam vinculados institucionalmente à SSP, possuem organizações próprias, definidas em legislação específica, sob o regime especial de administração direta.

Em razão das particularidades de suas estruturas organizacionais, competências institucionais, processos de trabalho e riscos de integridade associados às respectivas atividades finalísticas, a implementação do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP) nesses órgãos deve ocorrer mediante a elaboração e execução de Planos de Integridade específicos, observadas as diretrizes estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado (AGE) e as orientações estratégicas da SSP.

A implementação do PBIP e a elaboração do presente Plano de Integridade representam instrumentos estratégicos para o fortalecimento da governança institucional da SSP. Essas iniciativas contribuirão para o aperfeiçoamento contínuo de seus processos, para a prevenção de desvios de conduta, para a



proteção do interesse público e para o fortalecimento da confiança da sociedade baiana nas instituições responsáveis pela segurança pública.

1.2. Integridade Pública e Segurança Pública

A integridade pública constitui um dos pilares fundamentais da governança e da legitimidade das instituições estatais. Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)¹, a integridade pública corresponde ao alinhamento consistente e à adesão a valores, princípios e normas éticas compartilhados, destinados a orientar e priorizar o interesse público sobre interesses privados no exercício das funções governamentais.

Essa concepção afasta a compreensão restritiva da integridade como mero instrumento de combate à corrupção, reconhecendo-a como elemento estruturante da gestão pública contemporânea.

Em sentido convergente, a Controladoria-Geral da União (CGU) define a integridade pública como o conjunto de arranjos institucionais destinados a promover a atuação dos agentes públicos, das organizações governamentais e dos processos administrativos permanentemente orientada pelo interesse público, pela ética, pela transparência, pela responsabilidade institucional e pela observância das normas jurídicas².

A Lei Federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção (LAC), reforçou no nosso ordenamento jurídico a centralidade dos programas de integridade como instrumentos de prevenção, detecção e resposta a atos lesivos contra a Administração Pública³. Embora voltada à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, a LAC consolidou parâmetros relevantes para a cultura de integridade no setor público e privado, especialmente ao valorizar mecanismos internos de controle, códigos de ética e conduta, canais de denúncia, procedimentos de apuração e ações de remediação.

A integridade pública não se limita à existência de controles ou mecanismos de responsabilização. Trata-se de uma dimensão essencial da governança pública, que envolve a construção de ambientes organizacionais capazes de prevenir desvios de conduta, fortalecer a tomada de decisões éticas, promover a transparência e assegurar a adequada gestão dos riscos institucionais.

No âmbito da segurança pública, a integridade assume relevância ainda maior em razão da natureza das competências exercidas pelas instituições responsáveis pela preservação da ordem pública e pela proteção da sociedade.

¹ OCDE. *Recommendation of the Council on Public Integrity*. Paris: OECD Publishing, 2017. OCDE. *Manual de Integridade Pública da OCDE*. Paris: OECD Publishing, 2020.

² CGU. *Guia para Implementação de Programas de Integridade Pública*. Brasília, diversas edições.

³ BRASIL. Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.



A atuação dos órgãos de segurança pública envolve o exercício de prerrogativas estatais sensíveis, o acesso a informações estratégicas, o tratamento de dados pessoais, a gestão de recursos públicos de elevada materialidade e a adoção de medidas que podem impactar diretamente direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

Nesse contexto, a integridade revela-se indispensável para assegurar que o exercício dessas competências ocorra em conformidade com os princípios constitucionais e com os valores democráticos que orientam a atuação do Estado.

A importância da integridade para as organizações de segurança pública decorre, entre outros fatores:

- do exercício do poder de polícia e do poder coercitivo estatal;
- da produção, custódia e utilização de informações estratégicas e sigilosas;
- da necessidade permanente de proteção dos direitos fundamentais e dos direitos humanos;
- da elevada exposição a riscos relacionados a fraudes, corrupção, conflitos de interesses, abuso de autoridade e outros desvios de conduta;
- da relevância da confiança social para a legitimidade e efetividade das políticas de segurança pública;
- da necessidade de assegurar transparência, *accountability* e controle social sobre a atuação estatal.

Para a SSP, a integridade constitui elemento estratégico de cumprimento de sua missão institucional e fortalecimento da confiança da sociedade nos órgãos que a compõem. Este Plano de Integridade é um instrumento de governança destinado a consolidar práticas, mecanismos e procedimentos capazes de promover uma atuação organizacional cada vez mais ética, transparente, eficiente e alinhada aos valores públicos que orientam a Administração Pública contemporânea.

1.3. Base Normativa

A implementação deste Plano de Integridade encontra fundamento em amplo conjunto normativo, composto por dispositivos constitucionais, legais e infralegais relacionados à governança pública, integridade, transparência, gestão de riscos, controle interno e proteção de dados pessoais:

Normas Constitucionais

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Constituição do Estado da Bahia de 1989.



Estrutura Organizacional da SSP

- Lei Estadual nº 115, de 16/08/1895, cria a SSP;
- Decreto Estadual nº 3.118, de 27/06/1973, cria o DPT;
- Decreto Estadual nº 10.186/2006, aprova o Regimento da Secretaria da Segurança Pública;
- Lei Estadual nº 13.204, de 11/12/2014, cria a Coordenação de Controle Interno (CCI) da SSP;
- Decreto Estadual nº 16.852, de 14/07/2016, institui o Centro de Operações e Inteligência e o Comitê de Gestão de Crises, no âmbito da SSP;
- Lei Estadual nº 14.995, de 08/10/2025, altera a estrutura de cargos em comissão da SSP.

Integridade, Transparência e Governança

- Decreto nº 3.678/2000, promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997;
- Decreto nº 4.410/2002, promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção, de 29 de março de 1996;
- Decreto nº 5.687/2006, promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003;
- Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Lei nº 12.813/2013 - Conflito de Interesses;
- Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (LAC);
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Federal nº 9.203/2017, que dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;
- Decreto Estadual nº 24.105/2025, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais (PEPD);
- Portaria nº 170/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe sobre a sua atuação no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC);
- Resolução nº 305/2025 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que instituiu as diretrizes para a adoção de medidas preventivas em prol da defesa da probidade administrativa, em especial,



o incentivo à implantação de Programas de Integridade perante os órgãos da administração pública.

Programa Bahia de Integridade Pública

- Portaria SEFAZ nº 136/2024;
- Portaria SEFAZ nº 81/2025;
- Orientação Técnica AGE nº 02/2024;
- Guia de Implementação do Programa Bahia de Integridade Pública.

1.4. Missão, Visão e Valores

A atuação institucional da SSP está orientada por diretrizes estratégicas formalizadas no seu Plano Estratégico da Segurança Pública da Bahia (PLANESP), instrumento que estabelece os objetivos, metas e prioridades da política estadual de segurança pública.

O PLANESP 2016-2025 consolidou o direcionamento estratégico da SSP e dos órgãos integrantes do SESP ao longo da última década, definindo como missão institucional preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Como visão de futuro, estabeleceu o propósito de tornar a Secretaria reconhecida nacionalmente pela excelência na prestação dos serviços de segurança pública cidadã e pela efetiva contribuição para a redução dos índices de criminalidade. Para alcançar esse objetivo, adotou como valores institucionais o compromisso de servir e proteger, o respeito à vida, à cidadania e aos direitos humanos, a honestidade, a integração, a coragem, o aprimoramento técnico-profissional, a ética, a tradição, a responsabilidade social e a tecnicidade.

Embora concebido para o período de 2016 a 2025, esse plano estratégico permanece vigente durante o exercício de 2026, assegurando a continuidade das diretrizes institucionais enquanto está sendo concluído o processo de elaboração do novo ciclo de planejamento estratégico da segurança pública estadual.

A SSP encontra-se em fase de conclusão do PLANESP 2026-2035, instrumento que estabelecerá os objetivos estratégicos, resultados esperados e prioridades institucionais para a próxima década, com implementação prevista a partir do exercício de 2027. A elaboração do novo plano busca incorporar os desafios contemporâneos da segurança pública, as transformações tecnológicas, o fortalecimento da governança pública, a gestão orientada por evidências e a ampliação das políticas de integridade, transparência e gestão de riscos.

Este Plano de Integridade está alinhado às diretrizes estratégicas da SSP e contribui para o fortalecimento da governança, da ética pública, da transparência e da confiança da sociedade nas instituições responsáveis pela segurança pública do Estado da Bahia.



1.5. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da SSP está disciplinada em seu Regimento Interno e contempla unidades de direção superior, assessoramento, planejamento, controle, execução operacional e apoio administrativo.

A estrutura da SSP contempla, além dos seus órgãos em regime especial de administração direta (PMBA, PCBA e CBMBA), as seguintes unidades:

- Gabinete do Secretário (GASEC);
- Assistência Militar (ASSMIL);
- Assessoria de Comunicação (ASCOM);
- Assessoria de Planejamento e Gestão (APG);
- Coordenação de Controle Interno (CCI);
- Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física (CEIRF);
- Superintendência de Telecomunicações (STELECOM);
- Superintendência de Inteligência (SI);
- Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP);
- Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional (SGTO);
- Superintendência de Prevenção à Violência (SPREV);
- Corregedoria-Geral (COGER);
- Diretoria-Geral (DG);
- Ouvidoria;
- Departamento de Polícia Técnica (DPT).

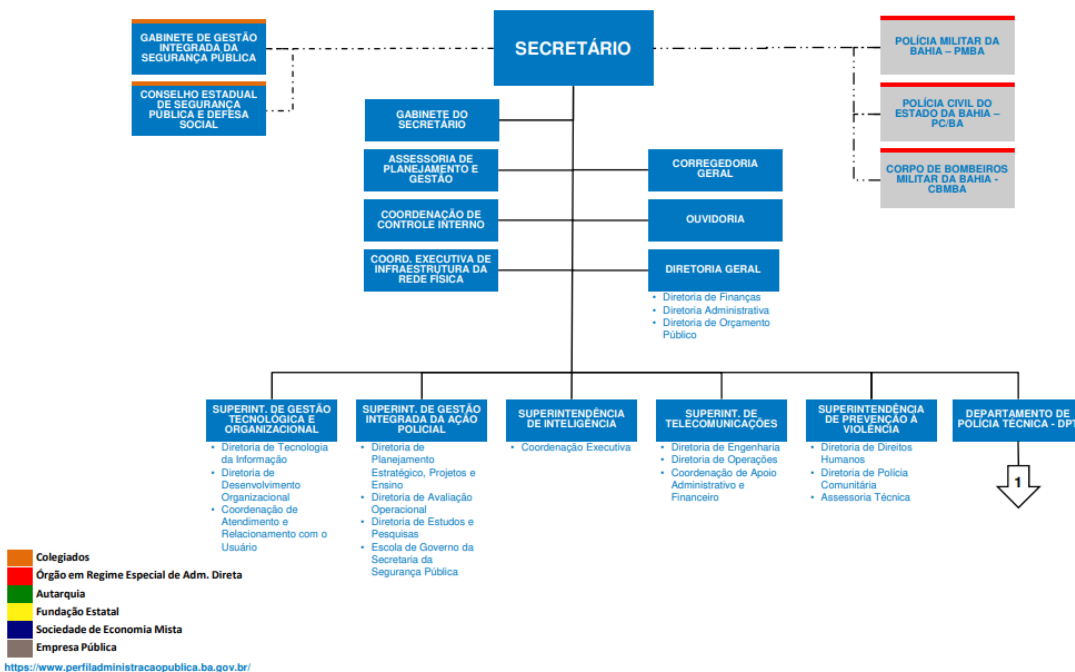


ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Decreto nº 10.186, de 20.12.2006 (Regimento)

Lei nº 14.169, de 04.10.2019 e Lei nº 14.995, de 08.10.2025, Decreto nº 24.339, de 06.02.2026 e Decreto nº 24.701, de 30.07.26

Página 1 de 2

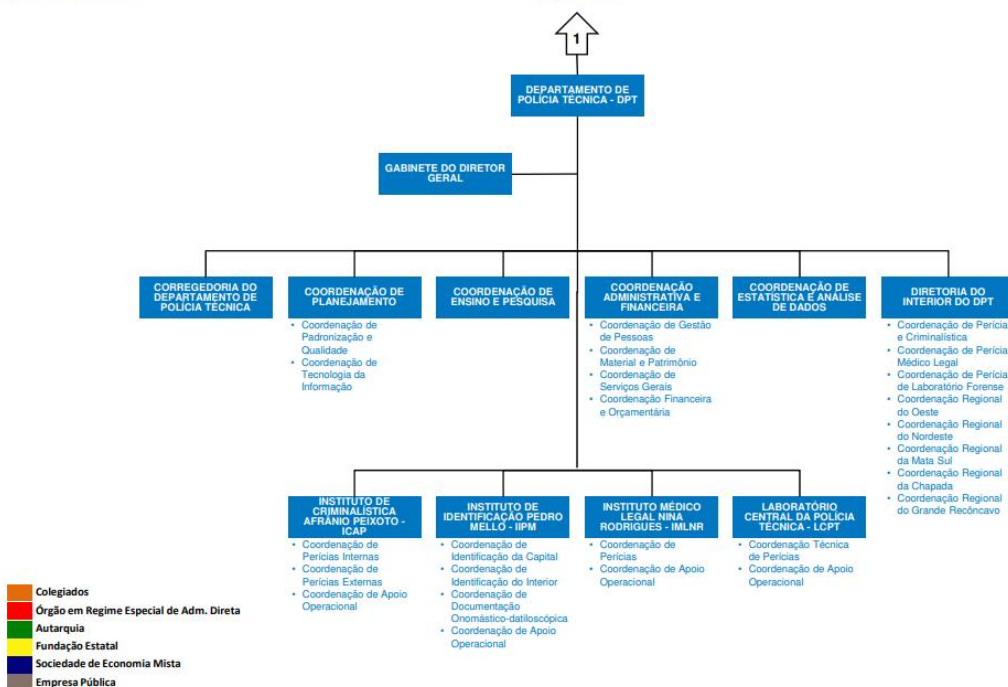


ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Decreto nº 10.186, de 20.12.2006 (Regimento)

Lei nº 14.169, de 04.10.2019 e Lei nº 14.995, de 08.10.2025, Decreto nº 24.339, de 06.02.2026 e Decreto nº 24.701, de 30.07.26

Página 2 de 2





1.6. Objetivos do Plano de Integridade

Este Plano de Integridade tem como objetivo consolidar e fortalecer os mecanismos de prevenção, detecção, resposta e monitoramento de riscos de integridade no âmbito da SSP.

São objetivos específicos:

- fortalecer a cultura de integridade;
- promover a gestão de riscos de integridade;
- aperfeiçoar os controles internos;
- ampliar a transparência e o controle social;
- fortalecer a responsabilização e a correição;
- fomentar a diversidade e a inclusão;
- consolidar a proteção de dados pessoais;
- ampliar o nível de maturidade institucional da SSP em integridade pública.

2. Declaração de Compromisso da Alta Administração

O PBIP constitui iniciativa coordenada pela AGE destinada a promover a implantação de programas de integridade no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

A finalidade do programa é fortalecer a governança pública por meio da implementação de mecanismos voltados à prevenção, detecção, resposta e monitoramento de riscos relacionados à corrupção, fraudes, conflitos de interesses, desvios éticos e demais situações capazes de comprometer a integridade das instituições públicas.

A abordagem do programa é sistêmica e preventiva, estruturando-se em dez diretrizes que abrangem desde o comprometimento da alta administração até mecanismos permanentes de auditoria e monitoramento.

A implantação do PBIP busca promover uma mudança cultural na SSP, fortalecendo valores relacionados à ética, transparência, responsabilidade institucional, diversidade, inclusão, gestão de riscos e controle social.

O Plano de Integridade constitui o principal instrumento de planejamento do PBIP, consolidando o diagnóstico institucional, as ações de aprimoramento e os mecanismos de acompanhamento e avaliação.

A adesão da SSP ao programa aconteceu em 30 de agosto de 2024 e representa um importante marco no processo de fortalecimento da sua governança.

A iniciativa está alinhada ao conjunto de ações já desenvolvidas pela SSP nas áreas de controle interno, gestão de riscos, correição, transparência, proteção de dados pessoais, diversidade e integridade institucional.



SECRETARIA DA
FAZENDA

AUDITORIA GERAL
DO ESTADO

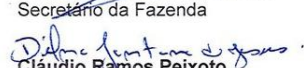
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BAHIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

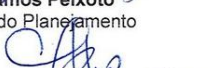
Este Termo de Adesão tem como objetivo formalizar a adesão das instituições, órgãos e entidades públicas abaixo signatárias no Programa Bahia de Integridade Pública - PBIP, promovido pelo Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda, sob a coordenação da Auditoria Geral do Estado (AGE).

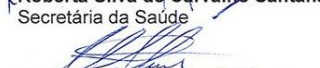
O Programa compreende um conjunto sistematizado de ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades, desvios éticos e de conduta, fraudes e práticas de corrupção.

Salvador, 30 de agosto de 2024


Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

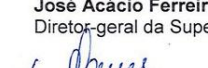

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento


Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde


Marcel Ahningsmann de Oliveira
Secretário da Segurança Pública, em exercício


Eduardo Mendonça Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente


José Acácio Ferreira
Diretor-geral da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia


Marcus de Almeida Gomes
Chefe de Gabinete da Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Gabinete do Secretário - SSP/GAB

TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA BAHIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Pelo presente termo, Eu, Marcelo Werner Derschum Filho, no exercício do cargo de Secretário da Segurança Pública do Estado Bahia, considerando a Portaria SEFAZ nº 136, de 30 de Agosto de 2024, publicada no DOE de 31 de Agosto de 2024, que institui o Programa Bahia de Integridade Pública – PIP/BA, sob a coordenação da Auditoria Geral do Estado (AGE), no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado da Bahia, comprometo-me em:

- I. Aderir e difundir os princípios do Programa Bahia de Integridade Pública, destacando a transparência em todas as ações e decisões;
- II. Respeitar e cumprir todas as normativas relacionadas à integridade, contribuindo para estabelecer um ambiente organizacional ético;
- III. Promover ativamente a educação contínua sobre ética e integridade, mantendo este órgão atualizado com as melhores práticas;
- IV. Alocar recursos, por meio da destinação de recursos financeiros específicos para a implementação e manutenção do programa de integridade; e
- V. Executar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos sob minha responsabilidade.

O Programa compreende um conjunto sistematizado de ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades, desvios éticos e de conduta, fraudes e práticas de corrupção.

Salvador/BA, 09 de Setembro de 2024.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

Declaração 00097788162 SEI 013.1316.2024.0043411-17 / pg. 1



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Werner Derschum Filho, Secretário de Estado**, em 09/09/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

3. Governança da Integridade

3.1. Estrutura de Governança da Integridade

A governança da integridade da SSP está fundamentada em modelo colaborativo que integra diferentes unidades organizacionais com competências relacionadas ao controle, transparência, correição, planejamento, gestão de riscos e proteção de dados pessoais.

Esse modelo busca assegurar que as ações relacionadas à integridade sejam conduzidas coordenadamente, permitindo a integração entre prevenção, detecção, resposta e monitoramento de riscos.

A estrutura de governança da integridade abrange:

- Gabinete do Secretário (GASEC);
- Comissão de Integridade Pública (CIP);



- Coordenação de Controle Interno (CCI);
- Corregedoria-Geral (COGER);
- Ouvidoria;
- Assessoria de Planejamento e Gestão (APG);
- Demais unidades responsáveis pela implementação das ações previstas neste plano.

A atuação integrada dessas estruturas permite que o PBIP seja conduzido transversalmente, alcançando diferentes áreas da organização.

3.2. Comissão de Integridade Pública

A CIP constitui a principal instância de governança do PBIP na SSP. Instituída pela Portaria nº 201/2024-SSP, publicada no DOE em 10/09/2024, a CIP possui natureza permanente e é diretamente subordinada ao Secretário da Segurança Pública. Sua criação representou importante avanço institucional ao estabelecer mecanismo formal responsável pela coordenação das ações relacionadas à implantação e ao monitoramento do PBIP.

Desde a sua constituição, a CIP realizou reuniões periódicas voltadas ao acompanhamento das diretrizes do PBIP, ao desenvolvimento de instrumentos de gestão e à discussão de ações relacionadas à integridade institucional.

3.3. Competências da Comissão de Integridade Pública

Compete à CIP:

- promover ações destinadas à disseminação da temática da integridade pública no âmbito da SSP;
- indicar servidores com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento das atividades relacionadas ao PBIP;
- elaborar e implementar o Plano de Integridade;
- monitorar continuamente a execução das ações previstas no PBIP;
- reportar à AGE a implementação das ações e os resultados alcançados.

Além das competências formalmente estabelecidas, a CIP passou a desempenhar papel relevante na articulação de iniciativas relacionadas à gestão de riscos, diversidade, proteção de dados pessoais e prevenção de assédio.



3.4. Composição da Comissão de Integridade Pública

A composição da CIP foi estruturada de modo a assegurar representação das principais áreas relacionadas à governança institucional.

Coordenação de Controle Interno

Titular: Nelson Gaspar Alvares Pires Neto (Coordenador da CIP);
Suplente: Rafael de Mello Borges.

Gabinete do Secretário

Titular: Maj PM Rogério Silva Ferreira;
Suplente: Maj PM Anderson Ribeiro Gama.

Corregedoria-Geral

Titular: Cap PM Geraldo Avelino Novais;
Suplente: Jaqueline Salgueiro de Cerqueira.

Ouvidoria

Titular: Ten Cel PM Marcos Vinicio Vergne de Carvalho;
Suplente: Alana Sá Carvalho de Melo.

Assessoria de Planejamento e Gestão

Titular: Ricardo Machado de Oliveira;
Suplente: Carlito Rodrigues Nogueira Júnior.

A diversidade de áreas representadas na CIP contribui para uma abordagem multidisciplinar da integridade pública, permitindo que diferentes perspectivas sejam consideradas na formulação e implementação das ações previstas neste Plano.

3.5. Mecanismos de Governança e Articulação Institucional

Ao longo do processo de implantação do PBIP, a CIP consolidou-se como espaço permanente de articulação institucional. As reuniões realizadas permitiram:

- acompanhamento da evolução das diretrizes do PBIP;
- discussão dos resultados da Pesquisa de Percepção da Integridade;
- análise dos mecanismos de transparência e controle social;
- avaliação dos canais de denúncia;
- discussão de ações relacionadas à diversidade e inclusão;
- elaboração de instrumentos de gestão de riscos;
- monitoramento de ações relacionadas à LGPD;
- acompanhamento das medidas de prevenção ao assédio.



Essa atuação demonstra que a governança da integridade na SSP ultrapassa a mera conformidade normativa, constituindo instrumento efetivo de fortalecimento institucional.

4. Diagnóstico e Ações de Integridade

4.1. Metodologia

O diagnóstico institucional foi realizado com base no instrumento intitulado “*Diagnóstico e Ações para Atendimento às Diretrizes do PBIP*”, disponibilizado pela AGE. A ferramenta avalia sessenta atividades distribuídas entre as dez diretrizes do PBIP, classificando-as como:

- implementadas;
- em implementação;
- não implementadas.

O instrumento permite identificar o estágio de maturidade institucional da organização e orientar a definição das ações prioritárias para o fortalecimento da integridade. O diagnóstico foi conduzido pela CIP e foi validado durante as reuniões realizadas ao longo do processo de implantação do PBIP.

4.2. Pesquisa de Percepção da Integridade

Como etapa inicial da implantação do PBIP, a SSP, por meio da CCI, realizou a Pesquisa de Percepção da Integridade junto aos seus servidores.

A pesquisa teve como objetivo identificar a percepção dos agentes públicos acerca da cultura organizacional, dos mecanismos de integridade existentes, dos canais de denúncia, dos riscos relacionados à atuação institucional e do nível de conhecimento sobre temas relacionados à ética e à integridade pública.

A aplicação da pesquisa representou importante marco para a implantação do PBIP, pois permitiu a obtenção de informações diretamente dos servidores, complementando as análises realizadas pela CIP.

Os resultados foram discutidos na CIP e contribuíram para a definição de prioridades relacionadas às ações de comunicação, capacitação, gestão de riscos e fortalecimento da cultura organizacional.

A experiência demonstrou a importância da participação dos servidores na construção das políticas de integridade, reforçando a necessidade de manutenção periódica da pesquisa como instrumento permanente de monitoramento institucional.

A reaplicação periódica da pesquisa constitui uma das ações previstas neste Plano.



A Pesquisa de Percepção da Integridade foi disponibilizada para todos os órgãos da SSP no dia 24/09/2024 e ficou disponível para resposta dos servidores até o dia 11/10/2024, conforme consta no processo n.º 020.4486.2024.0023515-52.

A elaboração da pesquisa cumpriu o subitem 58 da 10ª diretriz do PBIP e teve o objetivo de coletar dados acerca da compreensão de todos os servidores que atuam na SSP sobre as atividades desenvolvidas dentro da sua organização relacionadas à integridade pública.

Unidade	Nº de servidores em atividade	Quantitativo de resposta por Unidade	% de resposta por Unidade
GASEC	104	27	25,96%
CCI	3	3	100%
OUVIDORIA	16	14	87,50%
SGTO	99	41	41,41%
SI	159	42	26,42%
SIAP	35	17	48,57%
SPREV	54	34	62,96%
STELECOM	304	153	50,33%
COGER	51	36	70,59%
APG	8	4	50%
DG	116	63	54,31%
CEIRF	31	24	77,42%
DISEP	4	4	100%
Total	984	462	46,95%

Legenda

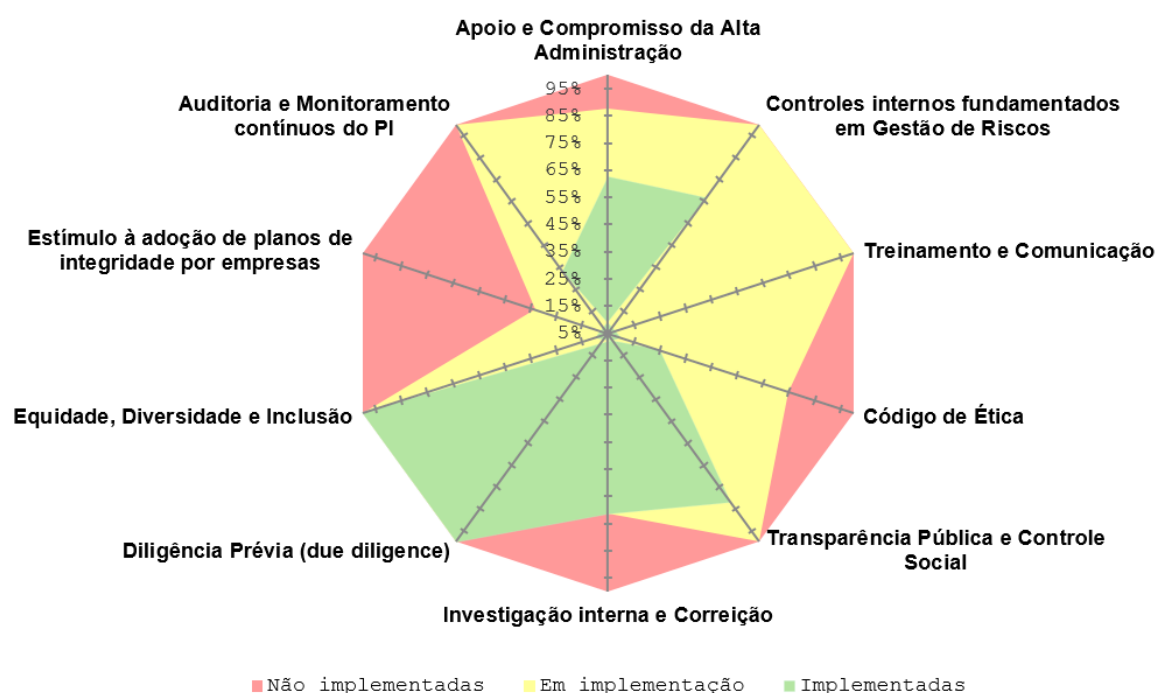
Em vermelho: Órgãos da SSP que tiveram menos de 50% de servidores que responderam à pesquisa.

Em verde: Órgãos da SSP que tiveram mais de 50% de servidores que responderam à pesquisa.

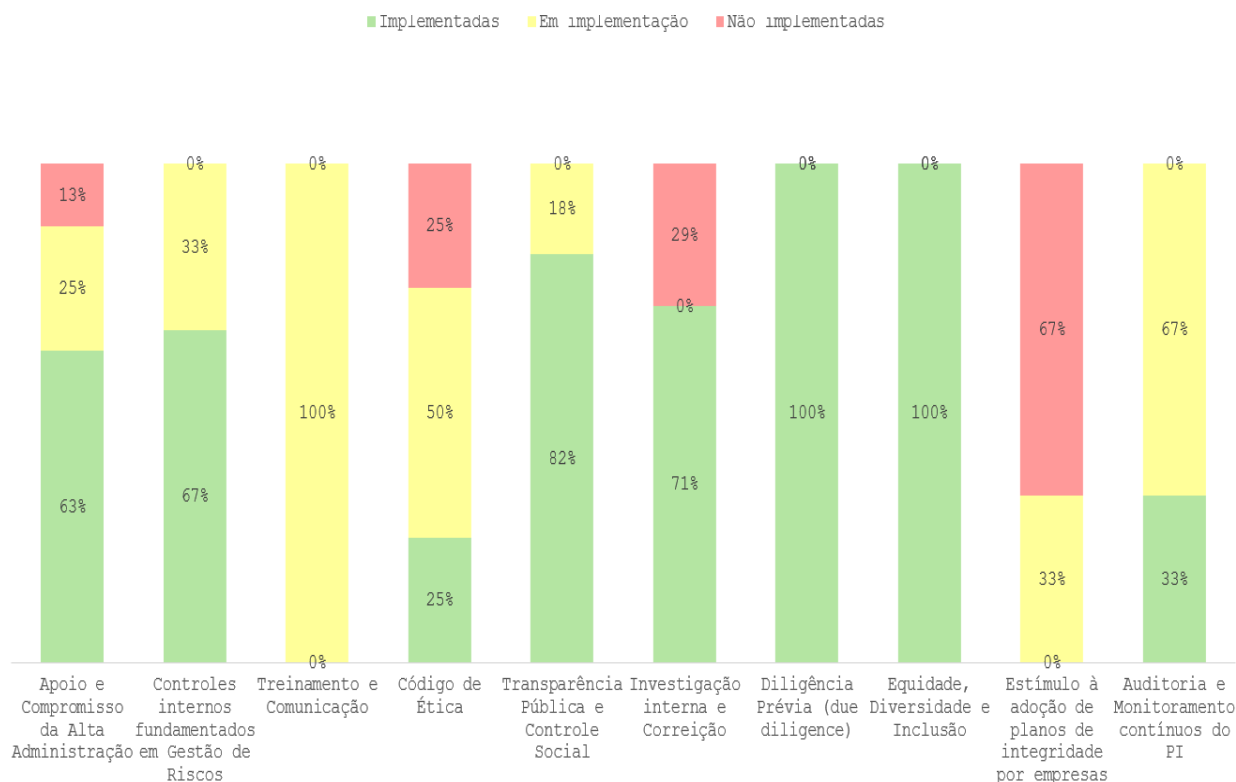
4.3. Resultados do Diagnóstico Institucional

O diagnóstico realizado pela CIP avaliou sessenta atividades distribuídas entre as dez diretrizes do PBIP. Os resultados obtidos demonstram que a SSP já possui importantes estruturas e mecanismos relacionados à integridade pública, embora ainda existam oportunidades relevantes de aperfeiçoamento.

4.3.1. Diagnóstico Geral da SSP em relação às Diretrizes do PBIP



4.3.2. Percentual de Implementação das Diretrizes do PBIP





4.3.3. Resultado Consolidado do Diagnóstico

Nota: eventuais diferenças de um ponto percentual na soma das categorias decorrem do arredondamento dos resultados.

Diretriz	Implementadas	Em implementação	Não implementadas
Apoio e Compromisso da Alta Administração	63%	25%	13%
Controles Internos Fundamentados em Gestão de Riscos	67%	33%	0%
Treinamento e Comunicação com Ênfase na Cultura de Integridade	0%	100%	0%
Código de Ética	25%	50%	25%
Transparência Pública e Controle Social	82%	18%	0%
Investigação Interna e Correição	71%	0%	29%
Diligência Prévia (<i>Due Diligence</i>)	100%	0%	0%
Equidade, Diversidade e Inclusão	100%	0%	0%
Estímulo à Adoção de Programas de Integridade por Empresas	0%	33%	67%
Auditoria e Monitoramento Contínuos	33%	67%	0%

Fonte: Diagnóstico e Ações para Atendimento às Diretrizes do PBIP.

4.4. Análise das Diretrizes do PBIP

4.4.1. 1ª Diretriz - Apoio e Compromisso da Alta Administração

A primeira diretriz busca assegurar que a implementação do PBIP seja efetivamente apoiada pela liderança institucional. A SSP já implementou importantes ações estruturantes, conforme diagnóstico apresentado no subitem 4.3 deste plano.

Com percentual de 63% das atividades implementadas e 25% em implementação, a análise qualitativa demonstra que a SSP já possui os elementos essenciais necessários à consolidação dessa diretriz.

Entretanto, ainda permanecem desafios relacionados à institucionalização plena do Programa, especialmente quanto:

- à destinação estruturada de recursos;
- à ampliação da participação da alta administração;



- à realização periódica de reuniões estratégicas de acompanhamento da execução do PBIP.

Situação Atual

A SSP já implementou importantes ações estruturantes:

- constituição da CIP;
- adesão formal ao PBIP;
- assinatura do Termo de Declaração de Compromisso com o PBIP;
- realização da Pesquisa de Percepção da Integridade.

Objetivo Estratégico

Fortalecer o patrocínio institucional do PBIP e consolidar mecanismos permanentes de acompanhamento pela Alta Administração.

Ações Prioritárias

Ação	Situação Atual	Responsáveis	Prazo
Aprovar o Plano de Integridade da SSP	Em implementação	Secretário	Dezembro de 2026
Institucionalizar reuniões periódicas entre CIP e Alta Administração	Não implementada	GASEC e CIP	Dezembro de 2026
Aprovar Plano de Capacitação Continuada	Em implementação	GASEC e CIP	Dezembro de 2026
Definir recursos necessários à execução do Plano de Integridade	Não implementada	GASEC, CIP e DG	Dezembro de 2027

4.4.2. 2ª Diretriz - Controles Internos Fundamentados em Gestão de Riscos

A segunda diretriz apresentou resultado expressivo, com 67% das atividades implementadas e 33% em processo de implementação. O diagnóstico identificou avanços relevantes, tais como:

- nomeação do responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno;
- adesão ao Programa de Gestão de Riscos da AGE;
- estruturação da Unidade Setorial de Controle Interno;
- fortalecimento da Coordenação de Controle Interno.

As atividades em desenvolvimento concentram-se na ampliação da gestão de riscos para processos mais suscetíveis à quebra de integridade e no aprofundamento do mapeamento de riscos. A realização da oficina de identificação de riscos de integridade e a elaboração da matriz de riscos de



conflito de interesses representam importantes evidências da evolução institucional da Secretaria nessa temática.

Como desdobramento do processo de avaliação dos riscos de integridade, foi elaborado Plano de Ação específico para tratamento dos riscos identificados na Matriz de Riscos de Integridade da SSP, formalizado no processo nº 020.4486.2025.0024613-24. O plano contempla medidas preventivas, detectivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos de risco mapeados e mitigar seus potenciais impactos sobre a integridade institucional.

As ações definidas foram distribuídas entre diversas unidades da SSP, observando suas competências institucionais e a natureza dos riscos identificados. Entre as principais iniciativas previstas destacam-se:

- a elaboração da Política de Prevenção ao Nepotismo e de mecanismos de cruzamento de dados para identificação de potenciais conflitos de interesses;
- a padronização de termos de confidencialidade para acesso a informações sigilosas;
- o fortalecimento das ações de capacitação e conscientização em ética e integridade;
- a criação de Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- o aperfeiçoamento dos canais de denúncia;
- o fortalecimento da governança em segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- a implementação de programa de capacitação em proteção de dados;
- o aprimoramento das ferramentas de controle, rastreabilidade e monitoramento de acessos aos sistemas corporativos.

A execução dessas ações vem sendo acompanhada pela CIP e pela CCI, responsáveis pelo monitoramento periódico da implementação dos controles propostos e pela articulação junto às unidades envolvidas. Esse acompanhamento contínuo busca assegurar que os riscos de integridade identificados sejam adequadamente tratados, fortalecendo a capacidade institucional da SSP de prevenir irregularidades, aprimorar seus mecanismos de governança e promover uma cultura organizacional orientada pela ética, transparência e responsabilidade pública.

A gestão de riscos deixou de constituir apenas um instrumento de diagnóstico e passou a integrar o ciclo permanente de governança da SSP, subsidiando a tomada de decisões, a priorização de ações institucionais e o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos.

Situação Atual

A SSP apresenta elevado grau de maturidade em gestão de riscos. Destacam-se:



- adesão ao Programa de Gestão de Riscos da AGE;
- estruturação da Unidade Setorial de Controle Interno;
- oficina de riscos de integridade;
- matriz de riscos de conflito de interesses;
- fortalecimento da Coordenação de Controle Interno.

Objetivo Estratégico

Integrar a gestão de riscos de integridade aos processos decisórios e fortalecer os mecanismos preventivos.

Ações Prioritárias

Ação	Situação Atual	Responsáveis	Prazo
Concluir o mapeamento dos processos críticos	Em implementação	CCI	Dezembro de 2026
Atualizar a Matriz de Riscos de Integridade	Em implementação	CCI e CIP	Dezembro de 2027
Implementar planos de tratamento dos riscos identificados	Em implementação	Unidades responsáveis pelos riscos a serem mitigados	Dezembro de 2027
Considerar os riscos de integridade no planejamento institucional	Em implementação	APG e CCI	Dezembro de 2027

4.4.2.1. Plano de Ação decorrente da Matriz de Riscos de Integridade da SSP

Produto Estratégico	Objetivo	Responsáveis	Situação de Implementação
Política de Prevenção ao Nepotismo e mecanismo de cruzamento de dados	Fortalecer os controles preventivos relacionados a conflitos de interesses e identificação de vínculos incompatíveis com a legislação.	COGER, DG, DPT, SI, SIAP e CCI	Em desenvolvimento. A política encontra-se em fase de consolidação e o mecanismo de cruzamento de dados está sendo estruturado pela SIAP.
Padronização dos termos de confidencialidade de acesso a bancos de dados ou sistemas	Uniformizar os procedimentos para acesso a informações sigilosas e fortalecer a responsabilização dos usuários.	CCI e SI	Minutas e fluxos em fase final de elaboração.



Produto Estratégico	Objetivo	Responsáveis	Situação de Implementação
Programa de treinamento e conscientização em integridade	Disseminar a cultura de integridade, ética e prevenção de conflitos de interesses entre os servidores.	SIAP e ASCOM	Plano de ação elaborado, com ações em execução, incluindo atualização da Cartilha de Ética e Conduta. Realização de duas turmas (junho e agosto/2026) do Curso de Introdução à Integridade Pública e ao PBIP.
Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades	Regulamentar o recebimento de vantagens institucionais e prevenir situações de conflito de interesses.	GASEC, COGER, CCI, STELECOM, CEIRF e DPT	Minuta da política encaminhada para análise e deliberação do GASEC.
Fortalecimento dos canais de denúncia	Aperfeiçoar os mecanismos institucionais de recebimento, tratamento e encaminhamento de denúncias relacionadas à integridade.	Ouvidoria e STELECOM	Fluxos e procedimentos elaborados e em fase de validação.
Fortalecimento da segurança da informação e da governança de dados	Implementar controles voltados à segurança da informação, à governança de dados e à proteção de dados pessoais.	GASEC, SGTO e DPT	Estruturação em andamento, com levantamento das necessidades e definição dos controles institucionais.
Programa de Capacitação em Proteção de Dados Pessoais	Desenvolver competências institucionais para atendimento às exigências da LGPD e da PEPD.	CCI, SIAP e SGTO	Materiais e planejamento inicial concluídos.
Aprimoramento das ferramentas de proteção de dados pessoais e rastreabilidade de acessos	Reforçar os mecanismos tecnológicos de controle de acesso, rastreabilidade e monitoramento dos sistemas corporativos.	SGTO, APG e SI	Levantamentos técnicos concluídos e planejamento da implementação em andamento.



4.4.3. 3ª Diretriz - Treinamento e Comunicação com Ênfase na Cultura de Integridade

A CCI elaborou, em 2025, seu primeiro Plano Anual de Capacitação (PAC), contemplando ações voltadas ao aperfeiçoamento técnico dos servidores nas áreas de controle interno, gestão de riscos, integridade pública e proteção de dados pessoais, reconhecendo que o fortalecimento da cultura organizacional depende do desenvolvimento contínuo de competências alinhadas às melhores práticas de governança pública.

Como primeira iniciativa decorrente desse planejamento, foram realizadas, ao longo de 2025, três turmas do Curso de Introdução à Gestão de Riscos, cada uma com carga horária de 20 horas, destinadas a servidores da SSP. A capacitação abordou conceitos fundamentais de gestão de riscos, governança, controles internos, metodologia de identificação, avaliação e tratamento de riscos, bem como a aplicação prática da Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Pública Estadual. A realização dessas turmas representou importante avanço na disseminação da cultura de gestão de riscos, contribuindo para a formação de multiplicadores e para o fortalecimento da capacidade institucional das unidades administrativas na identificação e tratamento dos riscos relacionados às suas atividades.

Em junho de 2026, foi realizada a primeira turma do Curso de Introdução à Integridade Pública e ao Programa Bahia de Integridade Pública, também com carga horária de 20 horas. A capacitação foi estruturada para apresentar aos servidores os fundamentos da integridade pública, os princípios e diretrizes do PBIP, os mecanismos de prevenção e tratamento de riscos de integridade, a gestão de conflitos de interesses, a importância da ética na Administração Pública e o papel das unidades organizacionais na implementação do Programa e deste Plano. O curso representou um marco na institucionalização do PBIP, contribuindo para ampliar o conhecimento dos servidores acerca dos instrumentos de governança e dos compromissos institucionais assumidos pela SSP.

Em julho de 2026, foi contratado e realizado o *Workshop* de Adequação da SSP à LGPD, ação promovida pela CCI e pelo grupo de trabalho (GT) responsável por propor orientações e diretrizes para a aplicação da LGPD no âmbito da SSP (processo nº 020.4486.2025.0024759-70).

As ações de capacitação são complementadas por iniciativas permanentes de comunicação institucional, voltadas à divulgação de normas, orientações, campanhas educativas e materiais informativos relacionados à ética pública, integridade, gestão de riscos e prevenção de conflitos de interesses.

A continuidade dessas ações está prevista no PAC da SSP e constitui um dos principais instrumentos para a consolidação da cultura de integridade no âmbito da Secretaria, contribuindo para o fortalecimento da governança pública, da gestão de riscos e dos controles internos.



Situação Atual

Todas as atividades da diretriz encontram-se em implementação.

Objetivo Estratégico

Promover a disseminação permanente da cultura de integridade.

Ações Prioritárias

Ação	Situação Atual	Responsáveis	Prazo
Elaborar Programa de Capacitação Continuada	Em implementação	CIP	Dezembro de 2026
Implementar Plano de Comunicação da Integridade	Em implementação	CIP e ASCOM	Dezembro de 2026
Promover campanhas institucionais periódicas	Em implementação	ASCOM	Dezembro de 2026
Desenvolver ações de sensibilização para servidores	Em implementação	CIP	Dezembro de 2026

4.4.4. 4ª Diretriz - Código de Ética

O diagnóstico do PBIP identificou oportunidades de evolução relacionadas à Diretriz "Código de Ética". Entretanto, cabe destacar que a elaboração de um Código de Ética aplicável aos servidores públicos estaduais constitui matéria de natureza sistêmica, cuja definição extrapola a esfera de competência individual dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A SSP já adota iniciativas voltadas à promoção da ética institucional, destacando-se a elaboração e publicação da Cartilha de Ética e Conduta da SSP, disponibilizada desde 2024 no seu portal institucional, com a finalidade de orientar servidores, colaboradores e demais agentes públicos quanto aos valores, princípios e padrões de comportamento esperados no exercício de suas funções.

Os resultados observados no diagnóstico dessa diretriz devem ser interpretados levando em conta que parte das ações previstas no PBIP depende da definição de políticas e instrumentos de alcance sistêmico pelo Estado da Bahia, cabendo à SSP acompanhar as orientações que vierem a ser expedidas e promover sua implementação no âmbito de suas competências.

Situação Atual

A SSP vem adotando medidas destinadas ao fortalecimento da cultura ética institucional, destacando-se a publicação da Cartilha de Ética e Conduta da SSP, em 2024, documento que reúne princípios, valores e diretrizes de comportamento esperados dos agentes públicos que atuam no âmbito da Pasta.

A disponibilização do material em ambiente de acesso público representa importante iniciativa de promoção da integridade e disseminação de padrões



éticos. Apesar dos avanços observados, o diagnóstico institucional evidenciou oportunidades de aperfeiçoamento relacionadas ao fortalecimento da governança ética, à ampliação das ações de capacitação e comunicação e à institucionalização de mecanismos complementares de acompanhamento e monitoramento.

Objetivo Estratégico

Fortalecer a cultura ética institucional.

Ações Prioritárias

Ação	Situação Atual	Responsáveis	Prazo
Atualizar e institucionalizar instrumentos próprios de ética e conduta, em alinhamento às orientações sistêmicas	Em implementação	GASEC, CIP, COGER e CCI	Dezembro de 2026
Instituir a Comissão de Ética da SSP	Não implementada	GASEC	Dezembro de 2026
Desenvolver ações de sensibilização em ética	Em implementação	CIP	Dezembro de 2026
Fortalecer ações de prevenção ao nepotismo	Em implementação	CCI	Dezembro de 2026
Fortalecer ações de prevenção a conflitos de interesse	Em implementação	CCI	Dezembro de 2026

4.4.5. 5ª Diretriz - Transparência Pública e Controle Social

A quinta diretriz apresentou um dos melhores resultados do diagnóstico. Dentre as atividades implementadas, destacam-se:

- incentivo ao controle social;
- publicação de informações institucionais;
- divulgação do Portal da Transparência;
- formalização da Ouvidoria Setorial;
- divulgação da Ouvidoria;
- divulgação dos canais de denúncia;
- incentivo à participação social.

A transparência pública constitui um dos principais instrumentos de promoção da integridade, permitindo que a sociedade acompanhe a atuação da Administração Pública, fortaleça o controle social e contribua para o aperfeiçoamento da gestão institucional.

Com o objetivo de aprimorar o atendimento às diretrizes estaduais de transparência ativa, foi instituído, por meio da Portaria SSP nº 059, de 09 de



março de 2026, o GT para Autoavaliação da Transparência Ativa, composto por representantes das diversas unidades da SSP, incluindo o DPT. O Grupo foi constituído com a finalidade de promover diagnóstico institucional, avaliar o grau de aderência da SSP ao Guia de Transparência Ativa do Estado da Bahia, elaborado pela AGE, e propor medidas voltadas ao fortalecimento da transparência institucional. Suas ações estão formalizadas nos processos nº 020.20176.2025.0029462-41 e nº 020.4486.2026.0006987-94.

Situação Atual

Trata-se de uma das diretrizes mais desenvolvidas da SSP.

Objetivo Estratégico

Ampliar a transparência ativa e fortalecer a participação social.

Ações Prioritárias

Ação	Situação Atual	Responsáveis	Prazo
Publicar informações sobre o PBIP	Em implementação	CIP	Dezembro de 2026
Ampliar a acessibilidade das informações institucionais	Em implementação	CCI e ASCOM	Dezembro de 2026
Divulgar dados em formato aberto	Não implementada	CCI	Dezembro de 2027
Fortalecer mecanismos de participação social	Implementada	CCI e Ouvidoria	Execução contínua

4.4.5.1. Principais entregas do Grupo de Trabalho de Transparência Ativa

Entrega	Objetivo
Autoavaliação institucional	Avaliar o grau de aderência da SSP às diretrizes do Guia de Transparência Ativa da AGE.
Relatório Diagnóstico	Identificar lacunas e oportunidades de melhoria na transparência institucional.
<i>Benchmarking</i> institucional	Levantar boas práticas adotadas por outros órgãos estaduais, utilizando a Defensoria Pública da Bahia (DPE) como referência.
Plano de Ação de Transparência Ativa	Definir ações estruturantes para adequação às diretrizes estaduais.
Proposta de Comitê Permanente de Governança da Transparência	Institucionalizar a governança da transparência na SSP.
Proposta de Política Institucional de Transparência	Estabelecer diretrizes permanentes para divulgação ativa de informações públicas.
Estruturação da Página de Transparência Ativa	Centralizar e organizar as informações de interesse público em ambiente próprio.
Estruturação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Fortalecer os mecanismos de acesso à informação e atendimento ao cidadão.



4.4.6. 6ª Diretriz - Investigação Interna e Correição

A sexta diretriz apresentou o melhor desempenho dentre todas as avaliadas, alcançando 71% de implementação. Esse resultado decorre da existência de estrutura correcional consolidada na SSP. Dentre as atividades implementadas, destacam-se:

- protocolos de tratamento de denúncias relativas a casos de quebras de integridade;
- existência de cinco Corregedorias (SSP, PMBA, PCBA, CBMBA e DPT);
- participação da COGER da SSP no Fórum Permanente de Corregedores do Estado da Bahia, instituído pela Portaria Conjunta SAEB/SESAB/SEAP/SEC/SEFAZ/SSP/PGE/PMBA/CBMBA/PCBA/DET RAN/FUNDAC/DPT nº 001, de 09 de agosto de 2024, como espaço permanente de articulação institucional, intercâmbio de boas práticas, uniformização de procedimentos correcionais e fortalecimento dos mecanismos de prevenção, investigação e responsabilização por desvios de conduta na Administração Pública Estadual (processo nº 009.0166.2025.0007522-16).

Situação Atual

A SSP apresenta o melhor desempenho dentre todas as diretrizes avaliadas.

Objetivo Estratégico

Fortalecer continuamente os mecanismos de responsabilização e prevenção a ilícitos funcionais.

Ações Prioritárias

Ação	Situação Atual	Responsáveis	Prazo
Aperfeiçoar os protocolos de tratamento de denúncias	Implementada	COGER	Execução contínua
Aperfeiçoar e divulgar procedimentos correcionais para tratamento de denúncias relacionadas a assédio e discriminação.	Não implementada	CIP e SPREV	Dezembro de 2026
Fortalecer ações de capacitação em investigação interna	Implementada	COGER	Execução contínua
Aperfeiçoar mecanismos de monitoramento disciplinar	Implementada	COGER	Execução contínua



4.4.7. 7ª Diretriz - Diligência Prévia (*Due Diligence*)

As atividades avaliadas pelo instrumento de diagnóstico da AGE estão classificadas como implementadas. A diligência prévia constitui mecanismo preventivo destinado à identificação e avaliação de riscos de integridade relacionados às pessoas físicas e jurídicas que mantenham ou pretendam manter relações com a Administração Pública, especialmente fornecedores, contratados, parceiros e demais terceiros.

No âmbito do PBIP, a AGE já disponibilizou orientações e materiais institucionais específicos sobre o tema, entre os quais o Manual Básico de *Due Diligence* (Diligência Prévia), que apresenta conceitos, fundamentos, etapas de implementação, legislação aplicável e aspectos práticos da diligência prévia em integridade, além de materiais específicos sobre *Due Diligence* e Integridade e Fornecedores. Esses instrumentos constituem referências para o aperfeiçoamento dos procedimentos internos dos órgãos e entidades estaduais, sem prejuízo de orientações complementares que venham a ser expedidas pela AGE.

No âmbito da SSP, destaca-se a atuação do Comitê de Riscos e Controles nas Contratações Públicas (CRCC), responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública da SSP, desenvolvido com base na Orientação Técnica AGE nº 01/2024, no processo nº 020.4490.2025.0018131-49. Registra-se que esse referencial foi posteriormente atualizado pela AGE, encontrando-se atualmente na Revisão 3, de 24 de abril de 2026, acompanhada da 4ª versão do Guia de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas.

Os trabalhos conduzidos pelo CRCC envolveram a identificação e avaliação dos principais riscos inerentes às diversas fases do processo de contratação pública, a análise da efetividade dos controles existentes, a definição de medidas de tratamento dos riscos identificados e a elaboração do respectivo Plano de Tratamento de Riscos, observando a metodologia estabelecida pela AGE. Para esse fim, foram realizadas reuniões técnicas com representantes das unidades responsáveis pelas contratações públicas da SSP, nas quais foram revisados os riscos mapeados, avaliados os controles existentes e discutidas medidas destinadas ao fortalecimento da governança das contratações.

Como resultado desse processo, foi consolidado o Mapa de Estruturação dos Controles Internos do Processo de Contratação Pública da SSP, posteriormente validado pela Diretoria-Geral e encaminhado à AGE por meio do processo nº 020.4490.2025.0018131-49. O documento constitui importante instrumento de governança, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos, da gestão de riscos e da integridade nos processos de contratação pública da SSP.



A diligência prévia também se apoia na consulta a bases públicas destinadas à identificação de sanções e impedimentos aplicáveis a potenciais contratados. Nesse contexto, destacam-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

O CEIS reúne informações sobre pessoas físicas e jurídicas submetidas a sanções que impliquem impedimento ou restrição à participação em licitações ou contratações públicas, permitindo à Administração identificar situações que possam inviabilizar ou restringir o relacionamento contratual.

O CNEP confere publicidade às sanções aplicadas a pessoas jurídicas em decorrência da prática de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), contemplando também informações relacionadas aos acordos de leniência e ao seu eventual descumprimento. A consulta a esses cadastros constitui instrumento relevante de verificação da situação de integridade e regularidade dos terceiros com os quais a Administração pretende se relacionar.

Outro mecanismo importante para o fortalecimento da integridade nas contratações públicas decorre do Decreto Estadual nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelece a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade pelo licitante vencedor nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto. O Decreto também estabelece diretrizes para práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual.

Essa exigência deve ser compreendida de forma complementar à diligência prévia. Enquanto a diligência busca identificar e avaliar riscos relacionados aos terceiros antes e durante o relacionamento com a Administração, a exigência de Programa de Integridade procura assegurar, nas hipóteses legalmente previstas, que o próprio contratado disponha de mecanismos internos de prevenção, detecção e resposta a desvios de integridade. O Guia de Implementação do PBIP também associa o Decreto Estadual nº 23.356/2025 à promoção de programas de integridade por empresas que se relacionam com o Poder Público.

A SSP dispõe de um conjunto de mecanismos complementares voltados à prevenção de riscos de integridade nas contratações: gestão de riscos e estruturação de controles internos, consultas a cadastros restritivos e sancionadores, utilização das orientações de diligência prévia disponibilizadas pela AGE e observância das exigências relativas a programas de integridade dos contratados previstas na legislação estadual. As ações previstas neste Plano buscam aperfeiçoar e sistematizar esses mecanismos, incorporando progressivamente as orientações e ferramentas disponibilizadas pela AGE aos procedimentos internos da Secretaria.



Situação Atual

O diagnóstico identificou que os procedimentos formais de diligência prévia ainda estão em desenvolvimento no âmbito da Administração Pública Estadual. Considerando a natureza transversal da temática e a necessidade de padronização metodológica entre os órgãos e entidades, a estruturação do modelo sistêmico está sob a coordenação da AGE.

A SSP deverá inventariar os controles de verificação já utilizados nas contratações, mapear os processos e identificar os terceiros que possam gerar exposição a riscos de integridade e preparar seus fluxos internos para incorporar as futuras diretrizes estaduais.

Objetivo Estratégico

Fortalecer mecanismos preventivos de avaliação de integridade de terceiros.

Ações Prioritárias

Ação	Situação Atual	Responsáveis	Prazo	Produto / Entrega	Evidência
Inventariar os controles e consultas já utilizados na avaliação de fornecedores, parceiros e terceiros	Não implementada	DG, CCI e unidades demandantes	Dezembro de 2026	Inventário de controles e bases consultadas	Relatório aprovado pela CIP
Mapear contratações, parcerias e terceiros de maior exposição a riscos de integridade	Não implementada	CCI e DG	Março de 2027	Mapa de exposição e critérios de priorização	Matriz de priorização
Elaborar e implementar fluxo interno de diligência prévia, considerando as orientações e os materiais já disponibilizados pela AGE, sem prejuízo de sua posterior adequação a orientações complementares	Não implementada	CCI e DG	Junho de 2027	Minuta de fluxo e responsabilidades	Minuta submetida à CIP
Designar unidade responsável pela incorporação das	Em implementação	GASEC	Dezembro de 2026	Responsabilidade formal definida	Despacho ou Portaria



Ação	Situação Atual	Responsáveis	Prazo	Produto / Entrega	Evidência
futuras orientações da AGE					
Incorporar aos procedimentos internos da SSP as orientações, metodologias e instrumentos de diligência prévia disponibilizados pela AGE e promover as adequações decorrentes de futuras orientações complementares	Não implementada	Unidades Gestoras e CCI	Junho de 2027	Procedimentos incorporados aos processos da SSP	Relatório de implementação

4.4.8. 8ª Diretriz - Equidade, Diversidade e Inclusão

A oitava diretriz apresentou elevado grau de maturidade institucional. Os resultados refletem diretamente as ações desenvolvidas pela CIP e pelas unidades da SSP, incluindo:

- implementação do Protocolo de Tratamento de Denúncias Relativas a Casos de Assédio Moral e Sexual na SSP;
- realização de rodas de conversa sobre raça e gênero, na perspectiva da prevenção às diversas formas de discriminação e violência, promovendo espaços de diálogo, conscientização e valorização da diversidade no ambiente institucional;
- criação de Comitê de Diversidade da SSP;
- produção e distribuição de *folders* educativos sobre prevenção ao racismo, à LGBTfobia e ao capacitismo, utilizados em campanhas e eventos institucionais como instrumentos de sensibilização, promoção dos direitos humanos e fortalecimento da cultura organizacional baseada no respeito à diversidade e à inclusão.

Situação Atual

Essa diretriz está com elevado grau de maturidade institucional na SSP.

Objetivo Estratégico

Promover ambiente institucional inclusivo e respeitoso.



Ações Prioritárias

Ação	Situação Atual	Responsáveis	Prazo
Consolidar o Comitê de Diversidade da SSP	Implementada	SPREV	Execução contínua
Realizar campanhas educativas periódicas	Implementada	Comitê de Diversidade	Execução contínua
Desenvolver programa de mentoria	Não implementada	Comitê de Diversidade	Junho de 2027
Implantar pesquisas periódicas sobre inclusão	Não implementada	Comitê de Diversidade	Junho de 2027

4.4.9. 9ª Diretriz - Estímulo à Adoção de Programas de Integridade por Empresas

Esta diretriz possui caráter transversal e sistêmico no âmbito da Administração Pública Estadual, demandando a definição de critérios, procedimentos e instrumentos padronizados para sua implementação.

Após a definição das diretrizes e procedimentos pela AGE, a SSP promoverá a implementação das medidas aplicáveis ao seu âmbito de atuação, incorporando-as aos seus processos administrativos e mecanismos de governança, conforme as orientações expedidas.

Como iniciativa relacionada à diretriz, a CCI tem analisado nas suas inspeções as boas práticas de integridade adotadas pelas empresas contratadas. A fim de aprimorar essa iniciativa, os relatórios de inspeção passaram a contemplar tópico específico destinado ao registro dessas boas práticas, para catalogação, com a apresentação de *feedback* às contratadas. Esta providência cumpre parcialmente a diretriz 9 do PBIP.

Situação Atual

Esta diretriz possui caráter transversal e está sendo conduzida pela AGE, visando à definição de procedimentos e instrumentos padronizados para toda a Administração Pública Estadual. Embora as atividades avaliadas pelo instrumento de diagnóstico ainda estejam classificadas como em implementação, a SSP já desenvolve iniciativa relacionada à diretriz, mediante o levantamento, nas inspeções realizadas pela CCI, de boas práticas de integridade adotadas pelas empresas contratadas. A implementação integral da diretriz permanecerá condicionada às orientações e metodologias a serem disponibilizadas pela coordenação do PBIP.

Objetivo Estratégico

Promover a cultura da integridade nas relações da SSP com fornecedores e parceiros.



Ações Prioritárias

Serão definidas após a publicação das diretrizes da AGE.

4.4.10. 10ª Diretriz - Auditoria e Monitoramento Contínuos

A décima diretriz apresentou elevado nível de maturidade. Estão implementadas:

- avaliação dos resultados da Pesquisa de Percepção da Integridade;
- monitoramento das ações de integridade, da implementação dos planos de ação decorrentes das matrizes de riscos e da efetividade dos controles internos instituídos pela SSP.

A Pesquisa de Percepção da Integridade foi instituída como instrumento permanente de monitoramento da percepção dos servidores acerca da cultura de integridade da Secretaria, permitindo avaliar a efetividade das ações implementadas, identificar oportunidades de melhoria e subsidiar o aperfeiçoamento contínuo do PBIP no âmbito da SSP.

A segunda edição da pesquisa está em fase de planejamento e a sua aplicação está prevista para o segundo semestre de 2026. Como uma das principais inovações, o DPT passará a integrar o seu escopo, ampliando a abrangência institucional e permitindo uma avaliação mais representativa da cultura de integridade da Secretaria.

Foi deliberada a atualização do questionário utilizado na primeira edição, incorporando temas relacionados às principais iniciativas de integridade implementadas pela SSP desde então. Entre os novos eixos temáticos previstos destacam-se o Plano de Integridade da SSP, o Protocolo e a Cartilha de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual, as ações desenvolvidas pelo Comitê de Diversidade, a Matriz de Riscos de Conflito de Interesses, bem como as iniciativas relacionadas à implementação da LGPD, incluindo a atuação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, do GT instituído para apoio à adequação da Secretaria à LGPD e do futuro Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais (CIPDP).

A reaplicação periódica da Pesquisa de Percepção da Integridade permitirá acompanhar a evolução da percepção dos servidores ao longo do tempo, avaliar o grau de maturidade da cultura organizacional, mensurar os resultados das ações previstas neste Plano de Integridade e subsidiar a definição de novas estratégias voltadas ao fortalecimento da ética, da governança e da integridade institucional.

Situação Atual

Essa diretriz está com elevado grau de maturidade institucional na SSP.



Objetivo Estratégico

Assegurar a evolução contínua do PBIP.

Ações Prioritárias

Ação	Situação Atual	Responsáveis	Prazo
Aplicar a Pesquisa de Percepção da Integridade	Implementada	CIP	Execução contínua
Elaborar o diagnóstico PBIP	Implementada	CIP	Execução contínua
Elaborar o relatório de monitoramento	Implementada	CIP	Execução contínua
Atualizar o Plano e realizar revisão estrutural periódica	Em implementação	CIP	Dezembro de 2027

5. Execução e Acompanhamento do Plano

5.1. Fase de Estruturação do Programa

A implantação do PBIP na SSP está sendo conduzida de forma gradual e estruturada, observando as orientações expedidas pela AGE e as especificidades institucionais da Pasta.

O processo teve início com a constituição formal da CIP, responsável pela coordenação das ações relacionadas à implementação do Programa. A partir desse marco institucional, foi estabelecida agenda permanente de reuniões destinada ao acompanhamento das diretrizes do PBIP, ao desenvolvimento de instrumentos de gestão e à articulação entre as unidades participantes.

5.2. Linha do Tempo da Implantação

Setembro de 2024

Marco institucional: criação da Comissão de Integridade Pública

Principais atividades:

- instalação formal da CIP;
- definição do plano inicial de trabalho;
- apresentação do PBIP aos membros da CIP;
- definição das responsabilidades dos membros da CIP;
- planejamento da Pesquisa de Percepção da Integridade.



Outubro de 2024

Diagnóstico inicial da integridade

Principais atividades:

- acompanhamento da aplicação da Pesquisa de Percepção da Integridade;
- avaliação dos canais de denúncia disponíveis na SSP;
- análise preliminar das diretrizes do PBIP;
- levantamento de mecanismos de transparência existentes na SSP.

Dezembro de 2024

Consolidação dos resultados da pesquisa

Principais atividades:

- apresentação dos resultados obtidos aos membros da CIP;
- discussão dos pontos críticos identificados;
- definição das primeiras ações de melhoria.

Abril de 2025

Fortalecimento da governança da integridade

Principais atividades:

- revisão do diagnóstico institucional;
- levantamento de tipos de ilícitos funcionais mais apurados na SSP;
- discussão de medidas preventivas.

Junho de 2025

Gestão de riscos e diversidade

Principais atividades:

- oficina de identificação de riscos de integridade;
- elaboração da matriz de conflito de interesses;
- debates sobre criação do Comitê de Diversidade da SSP.

Agosto de 2025

Diversidade e prevenção ao assédio

Principais atividades:

- debates sobre a instituição do protocolo de tratamento de denúncias de assédio moral e sexual na SSP;
- acompanhamento das ações sobre diversidade e inclusão na SSP;
- debates sobre o fortalecimento da agenda de direitos humanos na SSP.



Outubro de 2025

Proteção de dados pessoais e monitoramento

Principais atividades:

- acompanhamento das ações relacionadas à LGPD;
- visitas institucionais ao Ministério Público da Bahia (MPBA) e à DPE para conhecimento de boas práticas.

5.3. Principais Entregas da Comissão de Integridade Pública

Entrega	Situação
Comissão de Integridade Pública instituída	Implementada
Pesquisa de Percepção da Integridade	Implementada
Diagnóstico do PBIP	Implementada
Oficina de Gestão de Riscos de Integridade	Implementada
Matriz de Conflito de Interesses	Implementada
Comitê de Diversidade	Implementada
Protocolo de Assédio Moral e Sexual	Implementada
Plano de Integridade	Em implementação
Monitoramento das Diretrizes PBIP	Implementada

6. Temas Transversais de Integridade

6.1. Gestão de Riscos de Integridade

A gestão de riscos constitui um dos principais instrumentos de prevenção de desvios de integridade no setor público. Ao permitir a identificação antecipada de vulnerabilidades organizacionais, a gestão de riscos contribui para reduzir a probabilidade de ocorrência de fraudes, corrupção, conflitos de interesse e outras situações capazes de comprometer a atuação institucional.

No contexto do PBIP, a gestão de riscos assume papel estratégico, sendo elemento central da sua segunda diretriz.

A SSP já possui importantes iniciativas relacionadas à gestão de riscos. O diagnóstico institucional demonstrou que a SSP:

- aderiu ao Programa de Gestão de Riscos da AGE;
- instituiu o seu Comitê de Gestão de Riscos (CGR), via Portaria nº 194/2021-SSP, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 23/07/2021;
- possui responsável formal pela Unidade Setorial de Controle Interno;
- reestruturou sua unidade de controle interno, dobrando o seu efetivo ao criar mais três cargos por meio da Lei Estadual nº 14.995/2025;

- iniciou o processo de identificação dos riscos mais suscetíveis à quebra de integridade;
- instituiu um GT responsável pela modelagem do Processo de Construção e Entrega de Unidades da SSP;
- instituiu o seu Curso de Introdução à Gestão de Riscos.

A criação desse GT foi uma sugestão do CGR a fim de mitigar os principais riscos do Programa de Melhoria da Rede Física da SSP⁴. A sua instituição foi formalizada por meio da Portaria nº 211/2025-SSP, publicada no DOE em 21/10/2025. A instrução das atividades do GT foi realizada no processo nº 020.18069.2025.0025928-41.

Os seus produtos foram a elaboração de uma matriz dos principais riscos identificados no processo de construção e entrega de unidades da SSP, a elaboração de dois fluxos de subprocessos, duas listas de verificação (*checklists*) e uma cartilha.

Como parte das ações desenvolvidas pela CIP, foi realizada oficina destinada à identificação de riscos de integridade. A atividade permitiu:

- discutir conceitos relacionados à gestão de riscos;
- identificar situações vulneráveis à ocorrência de desvios;
- mapear fatores relacionados a conflitos de interesse;
- propor medidas preventivas e corretivas.

As fotografias apresentadas adiante registram momentos da Oficina de Identificação de Riscos de Integridade e das ações de capacitação promovidas pela SSP, evidenciando o caráter participativo dos trabalhos desenvolvidos e o compromisso institucional com o fortalecimento da cultura de integridade, da gestão de riscos e da governança pública.



⁴ Iniciado em 2022, o Projeto de Modernização da Estrutura Física da SSP prevê alcançar 300 unidades em todo o estado, incluindo novas construções e reformas completas. Com investimento total de mais de R\$ 700 milhões, o programa ainda inclui capacitação, contratação de novos policiais, peritos e bombeiros, além de modernizar equipamentos de proteção, inteligência e perícia. Fonte: <https://www.ba.gov.br/ssp/iniciativas/programa-de-melhoria-da-rede-fisica>



Com base nas discussões realizadas pela CIP, foi elaborada matriz específica voltada à identificação de riscos relacionados a conflitos de interesse. A iniciativa permitiu:

- identificar processos mais suscetíveis a situações de conflito de interesses;
- avaliar causas e consequências potenciais;
- propor medidas de tratamento;
- fortalecer mecanismos preventivos.

A Matriz de Riscos de Conflito de Interesses não se limita à identificação e classificação dos riscos, constituindo a base técnica para a elaboração do respectivo Plano de Ação, formalizado no processo nº 020.4486.2025.0024613-24. Esse Plano de Ação representa o principal produto decorrente da matriz, pois traduz os riscos identificados em medidas concretas de tratamento, com definição de controles, responsáveis, prazos e produtos institucionais voltados à prevenção do nepotismo, à regulamentação do recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, à padronização de termos de confidencialidade, ao fortalecimento dos canais de denúncia, à segurança da informação, à proteção de dados pessoais, à capacitação dos servidores e ao aprimoramento da rastreabilidade de acessos aos sistemas corporativos.

A matriz e seu Plano de Ação passaram a integrar o ciclo permanente de gestão de riscos de integridade da SSP, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da governança institucional, o fortalecimento dos controles internos e a implementação de medidas preventivas capazes de reduzir a exposição da SSP a conflitos de interesses, desvios éticos e demais riscos que possam comprometer a integridade pública.

As ações previstas neste Plano buscam consolidar os avanços já alcançados e ampliar a integração da gestão de riscos aos processos de tomada de decisão. Dentre os principais objetivos destacam-se:

- ampliação do mapeamento de riscos;
- fortalecimento da cultura de gestão de riscos;
- integração entre gestão de riscos e planejamento institucional;
- monitoramento periódico dos riscos de integridade;
- aperfeiçoamento dos controles preventivos.



6.2. Diversidade, Inclusão e Prevenção ao Assédio

A integridade pública não se restringe ao combate à corrupção ou à prevenção de fraudes. Ela também está relacionada à construção de ambientes organizacionais saudáveis, respeitosos e inclusivos. Políticas voltadas à diversidade, inclusão e prevenção ao assédio constituem importantes instrumentos de fortalecimento da integridade institucional.

Ao longo da implantação do PBIP, a SSP ampliou significativamente a discussão de temas relacionados à diversidade e à inclusão. As reuniões da CIP evidenciaram o reconhecimento institucional da importância desses temas para a construção de ambientes de trabalho mais respeitosos e inclusivos. Essa agenda contribuiu diretamente para o elevado desempenho observado na oitava diretriz do diagnóstico institucional.

Dentre os principais avanços institucionais relacionados à promoção da equidade, diversidade e inclusão na SSP, destaca-se a instituição do seu Comitê de Diversidade, por meio da Portaria nº 223/2025-SSP, publicada no DOE em 29/10/2025, como instância permanente de governança destinada à coordenação, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações voltadas à promoção de ambientes organizacionais mais inclusivos, respeitosos e alinhados aos princípios da integridade pública.

O Comitê de Diversidade é coordenado pela SPREV e composto por representantes das diversas unidades da SSP e do DPT, favorecendo a atuação integrada e multidisciplinar na implementação de políticas institucionais relacionadas à diversidade, equidade e inclusão. Sua atuação está orientada para a promoção:

- da valorização da diversidade;
- do respeito às diferenças;
- do enfrentamento de todas as formas de discriminação;
- do fortalecimento de ambientes de trabalho inclusivos, seguros e respeitosos;
- da equidade de oportunidades no ambiente institucional;
- da disseminação da cultura de respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana.

Desde sua instituição, o Comitê de Diversidade vem realizando reuniões periódicas para definição de estratégias, acompanhamento das ações previstas em seu Plano de Ação e monitoramento das iniciativas voltadas ao fortalecimento da diversidade e da inclusão no âmbito da SSP.

Entre as principais ações desenvolvidas destacam-se a realização de Rodas de Conversa sobre Raça e Gênero, na perspectiva da prevenção às diversas formas de discriminação e violência, proporcionando espaços de diálogo, reflexão e sensibilização dos servidores acerca da promoção da equidade e do



respeito às diferenças. Também merece destaque a elaboração e distribuição de *folders* educativos sobre prevenção ao racismo, à LGBTfobia e ao capacitismo, utilizados durante eventos institucionais como instrumentos de conscientização, educação e fortalecimento da cultura organizacional baseada nos direitos humanos e no respeito à diversidade.

Além dessas iniciativas, o Comitê de Diversidade acompanha a implementação das ações previstas em seu Plano de Ação, promovendo a articulação entre as unidades da SSP e do DPT, propondo medidas de aperfeiçoamento das políticas institucionais de diversidade e monitorando a execução das ações voltadas à construção de um ambiente organizacional cada vez mais inclusivo, equitativo e livre de discriminação.

Ao institucionalizar uma instância permanente de governança dedicada à temática da diversidade e da inclusão, a SSP reforça seu compromisso com a promoção dos direitos humanos, com a valorização das pessoas e com o fortalecimento de uma cultura organizacional pautada na ética, no respeito às diferenças e na integridade pública.

A SSP vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento da cultura de respeito, à conscientização dos servidores e ao aprimoramento dos mecanismos institucionais de prevenção, acolhimento e enfrentamento dessas condutas, em consonância com as diretrizes do PBIP.

Como importante instrumento de orientação institucional, a SSP disponibiliza, desde 2024, em seu sítio eletrônico oficial, a Cartilha de Ética e Conduta, documento que reúne princípios, valores e diretrizes de conduta esperados dos agentes públicos, abordando, entre outros temas, aspectos relacionados à prevenção do assédio moral e do assédio sexual, ao respeito às relações interpessoais e à promoção de um ambiente de trabalho pautado na ética, na dignidade e na valorização das pessoas.

A partir da iniciativa da CIP, foi editado o Protocolo de Tratamento de Denúncias Relativas a Casos de Assédio Moral e Sexual na SSP, via Portaria nº 278/2025-SSP, publicada no DOE em 30/12/2025.

Complementando essas iniciativas, a CIP deliberou pela elaboração de uma Cartilha de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual, atualmente em fase de aprovação, no processo nº 020.3206.2026.0010100-81. A cartilha foi concebida com o objetivo de orientar servidores, gestores, terceirizados e o público atendido na SSP acerca dos conceitos, características, formas de manifestação, consequências e medidas de prevenção relacionadas ao assédio moral e ao assédio sexual, bem como divulgar os canais institucionais disponíveis para acolhimento, orientação e tratamento das situações eventualmente identificadas.

Essas medidas são complementadas pelas ações desenvolvidas pelo Comitê de Diversidade, incluindo atividades de sensibilização voltadas à promoção da equidade, da inclusão, do respeito às diferenças e da valorização



dos direitos humanos, contribuindo para a consolidação de um ambiente institucional cada vez mais ético, seguro, inclusivo e alinhado aos princípios da integridade pública.

6.3. Proteção de Dados Pessoais e Integridade

No âmbito da Administração Pública, a proteção de dados pessoais transcende a mera conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a LGPD. Trata-se de componente essencial da integridade institucional, uma vez que o tratamento inadequado de dados pessoais pode resultar em violações de direitos fundamentais, comprometimento da confiança dos cidadãos, fragilização dos mecanismos de governança e exposição da instituição a riscos jurídicos, operacionais, reputacionais e estratégicos.

A relação entre integridade e proteção de dados é particularmente relevante para a SSP em razão da natureza de suas atividades institucionais. A SSP e suas unidades administrativas realizam o tratamento de expressivo volume de dados pessoais e dados pessoais sensíveis relacionados a servidores públicos, terceirizados, fornecedores, usuários de serviços públicos, vítimas, testemunhas e demais cidadãos que interagem com a Administração Pública.

Com o objetivo de promover a adequação das atividades administrativas da SSP à LGPD, foi instituído, por meio da Portaria nº 216/2025-SSP, publicada no DOE em 23/10/2025, o GT responsável por diagnosticar o estágio de maturidade institucional da SSP em matéria de proteção de dados pessoais e propor medidas destinadas à implementação de mecanismos de governança compatíveis com as exigências legais e regulamentares.

Entre as principais entregas produzidas pelo GT, conforme processo nº 020.4486.2025.0024759-70, destacam-se a elaboração das minutas da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SSP e do seu Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais, a definição do modelo de governança institucional alinhado às diretrizes estaduais, a proposição da estrutura do CIPDP, a identificação do canal institucional de atendimento aos titulares de dados pessoais e a elaboração de matriz de riscos específica voltada à proteção de dados.

Durante a implantação do PBIP, a CIP passou a acompanhar iniciativas relacionadas à proteção de dados pessoais. Esse processo incluiu a participação em capacitações, o intercâmbio de experiências com outras instituições públicas, a análise de incidentes relacionados à segurança da informação e a discussão de mecanismos de governança de dados.

A conformidade com a LGPD não depende apenas da existência de normas e procedimentos. Ela exige mudança cultural capaz de promover o tratamento responsável dos dados pessoais em todas as atividades institucionais. Nesse sentido, as ações de capacitação e sensibilização desenvolvidas pela CCI



e pela CIP constituem importantes instrumentos de fortalecimento da cultura de proteção de dados.

Um dos desafios contemporâneos da Administração Pública consiste em equilibrar transparência e proteção de dados pessoais. A SSP busca promover esse equilíbrio por meio da adoção de mecanismos que permitam:

- assegurar a transparência das ações governamentais;
- proteger informações pessoais;
- reduzir riscos relacionados ao tratamento inadequado de dados;
- fortalecer a confiança da sociedade.

As ações previstas neste Plano buscam fortalecer progressivamente a governança de dados na SSP, promovendo maior integração entre:

- integridade;
- gestão de riscos;
- transparência;
- segurança da informação;
- proteção de dados pessoais.

7. Indicadores de Desempenho do Programa de Integridade

O monitoramento do PBIP será realizado por meio de indicadores destinados a avaliar sua efetividade e evolução. Os indicadores permitirão acompanhar o nível de maturidade institucional da SSP e subsidiar a tomada de decisões pela CIP.

7.1. Indicadores Estratégicos

Indicador	Fórmula/critério	Linha de base e meta	Apuração
Execução do Plano de Integridade	$(\text{Ações concluídas} \div \text{ações previstas no período}) \times 100$	Linha de base: a apurar na aprovação. Meta: $\geq 80\%$ ao ano.	Quadrimestral; fonte: Matriz Consolidada; responsável: CIP.
Evolução das diretrizes do PBIP	Média percentual de implementação das atividades do diagnóstico	Linha de base: diagnóstico vigente. Meta: crescimento anual mínimo de 5 pontos percentuais, quando aplicável.	Anual; fonte: Diagnóstico PBIP; responsáveis: CIP e CCI.
Capacitação em integridade	$(\text{Servidores capacitados no exercício} \div \text{servidores do escopo do Plano}) \times 100$	Linha de base: a apurar em 2026. Meta: aumento anual de 10 pontos percentuais até atingir 80%.	Semestral; fonte: registros de capacitação; responsáveis: SIAP e CIP.
Participação na Pesquisa de Percepção da Integridade	$(\text{Respondentes} \div \text{público-alvo}) \times 100$	Linha de base: 46,95%. Meta: $\geq 55\%$ na próxima aplicação.	Anual; fonte: plataforma da pesquisa; responsável: CIP.



Indicador	Fórmula/critério	Linha de base e meta	Apuração
Tratamento Tempestivo de Denúncias	(Denúncias encaminhadas no prazo legal ÷ Total de denúncias passíveis de encaminhamento) x 100	Linha de base: a apurar em 2026. Meta: 100%.	Trimestral; fonte: sistemas da Ouvidoria e COGER; responsáveis: Ouvidoria e COGER.
Atualização da Matriz de Riscos	Realização de revisão ordinária e registros formais no SEI	Linha de base: matriz vigente. Meta: 1 atualização anual e revisões extraordinárias.	Anual; fonte: processo SEI e atas; responsáveis: CCI e CIP.
Reuniões da CIP realizadas	(Reuniões realizadas ÷ reuniões previstas) x 100	Linha de base: calendário aprovado. Meta: 100%.	Quadrimestral; fonte: atas; responsável: secretaria-executiva da CIP.

7.2. Indicadores Qualitativos

Além dos indicadores quantitativos, a CIP acompanhará:

- percepção dos servidores acerca da integridade institucional;
- percepção sobre diversidade e inclusão;
- percepção sobre assédio moral e sexual;
- efetividade das ações de comunicação;
- efetividade das ações de capacitação.

8. Cronograma de Implementação

Curto Prazo (2026)

- aprovação e publicação do Plano de Integridade;
- aprovação do Plano de Capacitação;
- implementação do Plano de Ação decorrente da Matriz de Riscos de Conflito de Interesses;
- atualização e institucionalização dos instrumentos de ética e conduta;
- divulgação do Plano de Integridade da SSP.

Médio Prazo (2027)

- fortalecimento dos procedimentos de diligência prévia;
- ampliação da agenda de diversidade;
- estruturação de ações voltadas aos fornecedores;
- ampliação da transparência ativa.

Longo Prazo (2028 em diante)

- revisão estrutural do Plano e preparação do ciclo subsequente;



- continuidade da atualização anual do diagnóstico;
- consolidação dos indicadores de maturidade.

9. Monitoramento e Governança do Plano

Compete à CIP coordenar, monitorar e avaliar a implementação deste Plano. Serão realizadas reuniões quadrimestrais com os seguintes objetivos:

- acompanhar a execução das ações;
- avaliar indicadores;
- propor ajustes;
- atualizar o diagnóstico institucional.

A CIP elaborará relatório anual abrangendo os seguintes tópicos:

- evolução das diretrizes do PBIP;
- monitoramento da execução do Plano;
- monitoramento dos indicadores;
- desafios identificados;
- recomendações para o ciclo seguinte.

A revisão estrutural do Plano de Integridade da SSP será realizada a cada dois anos ou, extraordinariamente, quando houver alteração relevante na estrutura organizacional, no planejamento estratégico, no ambiente normativo ou no perfil de riscos da SSP.

10. Considerações Finais

A implementação do PBIP representa importante marco para o fortalecimento da governança da SSP. O diagnóstico institucional evidenciou que a SSP já possui mecanismos relevantes relacionados à integridade pública, especialmente nas áreas de gestão de riscos, transparência, investigação interna, diversidade e monitoramento institucional.

As ações previstas neste Plano buscam consolidar esses avanços e promover a evolução contínua da maturidade institucional da SSP. A implementação das medidas propostas contribuirá para fortalecer a ética pública, a transparência, a responsabilização, a prevenção de riscos de integridade e a confiança da sociedade nas instituições de segurança pública.



REFERÊNCIAS

- BAHIA. **Constituição do Estado** da Bahia de 1989.
- BAHIA. **Lei nº 115**, de 16 de agosto de 1895. Cria a Secretaria da Segurança Pública.
- BAHIA. **Decreto nº 3.118**, de 27 de junho de 1973. Cria o Departamento de Polícia Técnica.
- BAHIA. **Decreto nº 10.186**, de 20 de dezembro de 2006. Aprova o Regimento da Secretaria da Segurança Pública.
- BAHIA. **Lei nº 11.370**, de 4 de fevereiro de 2009. Dispõe sobre a organização da Polícia Civil da Bahia.
- BAHIA. **Lei nº 13.201**, de 9 de dezembro de 2014. Reorganiza a Polícia Militar da Bahia.
- BAHIA. **Lei nº 13.204**, de 11 de dezembro de 2014. Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
- BAHIA. **Decreto nº 16.852**, de 14 de julho de 2016. Institui o Centro de Operações e Inteligência e o Comitê de Gestão de Crises no âmbito da SSP.
- BAHIA. **Lei nº 14.572**, de 25 de maio de 2023. Reorganiza o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.
- BAHIA. **Decreto nº 24.105**, de 27 de agosto de 2025. Institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.
- BAHIA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. **Portaria nº 201/2024**. Institui a Comissão de Integridade Pública.
- BAHIA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. **Cartilha de Ética e Conduta**. Salvador, 2024.
- BAHIA. SECRETARIA DA FAZENDA. **Portaria nº 136**, de 30 de agosto de 2024. Institui o Programa Bahia de Integridade Pública.
- BAHIA. SECRETARIA DA FAZENDA. **Portaria nº 81**, de 2025.
- BAHIA. AUDITORIA GERAL DO ESTADO. **Orientação Técnica AGE nº 02/2024** - Programa Bahia de Integridade Pública. Revisão 1. Salvador, 2025.
- BAHIA. AUDITORIA GERAL DO ESTADO. **Guia de Implementação do Programa Bahia de Integridade Pública**. Salvador, 2025.
- BAHIA. AUDITORIA GERAL DO ESTADO. **Diagnóstico e ações para atendimento às Diretrizes do Programa Bahia de Integridade Pública**. Salvador, 2025.
- BAHIA. AUDITORIA GERAL DO ESTADO. **Plano de Integridade Fictício da Secretaria das Árvores Setoriais**. Salvador, 2025.
- BAHIA. SECRETARIA DA FAZENDA. **Plano de Integridade da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia**. Salvador.
- BAHIA. SECRETARIA DA SAÚDE. **Plano de Integridade da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**. Salvador.



BAHIA. SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Plano de Integridade Pública da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia**. Salvador, 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988.

BRASIL. **Decreto nº 3.678**, de 30 de novembro de 2000. Promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais.

BRASIL. **Decreto nº 4.410**, de 7 de outubro de 2002. Promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção.

BRASIL. **Decreto nº 5.687**, de 31 de janeiro de 2006. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação.

BRASIL. **Lei nº 12.813**, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal.

BRASIL. **Lei nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

BRASIL. **Decreto nº 9.203**, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

BRASIL. **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Guia para Implementação de Programas de Integridade Pública**. Brasília, DF.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública**. Paris, 2017.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Manual de Integridade Pública da OCDE**. Paris, 2020.



ANEXOS

Anexo I - Portaria nº 201/2024 de instituição da Comissão de Integridade Pública e atos posteriores de alteração de sua composição.

68 EXECUTIVO



República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 23.991

PORTARIA Nº 201, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Constitui a Comissão de Integridade Pública (CIP), de acordo com a Portaria SEFAZ nº 136, de 30 de Agosto de 2024, destinada a implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP) no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 42 do Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2016, e com fundamento no que consta no Processo SEI nº 013.1316.2024.0043411-17, e Considerando a Portaria nº 136, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31 de agosto de 2024, que institui o Programa Bahia de Integridade Pública - PBIP/BA, sob a coordenação da Auditoria Geral do Estado (AGE), no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado da Bahia;

Considerando a Orientação Técnica AGE nº 02/2024, que orienta o processo de implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP), no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado da Bahia, bem como estabelece um guia de elaboração e implantação do Plano de Integridade, auxiliando os órgãos ou entidades na adoção de práticas concretas para prevenir, detectar e responder a comportamentos antiéticos, casos de corrupção e outros desvios de conduta, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão de Integridade Pública (CIP), destinada à implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP);

Art. 2º Compete à CIP:

- promover ações visando disseminar internamente a temática da Integridade Pública;
- Indicar servidores com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento dos trabalhos;
- elaborar e implementar o Plano de Integridade no órgão ou entidade;
- monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Programa no âmbito do órgão ou entidade de modo a assegurar sua efetividade; e
- reportar à AGE a implementação das ações e os seus resultados.

§1º A CIP é de natureza permanente sendo diretamente subordinada a este Secretário.
§2º O Plano de Integridade consiste em um documento que estabelece um plano de ação setorial para implementação do PBIP, ajustados às especificidades, porte e complexidade desta secretária, e baseados na análise de risco de integridade dos seus processos

Art. 3º A CIP, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, será constituída pelos servidores abaixo nominados:

- Gabinete do Secretário:** a) titular: Maj PM Rogério Silva Ferreira, matrícula 30.413.787; b) Suplente: Cap PM Anderson Ribeiro Gama, matrícula 30.413.801;
- Corregedoria-Geral:** a) Titular: Ten Cel PM Luiz Cláudio Xavier de Freitas, matrícula 30.214.599; b) Suplente: DPC Maria Fernanda Porfírio de Sousa, matrícula 20.289.338;
- Ouvidoria:** a) Titular: Maj PM Anderson Ubratan Farias de Oliveira, matrícula 30.392.883; b) Suplente: Maj PM Adilson Mendes de Jesus Junior, matrícula nº 30.244.564;
- Assessoria de Planejamento e Gestão:** a) Titular: Ricardo Machado de Oliveira, matrícula 09.439.953; b) Suplente: Carliro Rodrigues Nogueira Júnior, matrícula 09.444.459;
- Coordenação de Controle Interno:** a) Titular: Roberval Rocha de Miranda, matrícula 093818264; b) Suplente: Rafael de Mello Borges, matrícula 92043623.

Parágrafo Único. A CIP será coordenada pelo Gabinete do Secretário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00847043 de 09 de Setembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DO(A) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data Início
ALBERTO LEITE DE SOUZA NETO	Assistente IV	DAI-5	SUPER DE INTELIGENCIA	21 de Agosto de 2024

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 51456316 de 09 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20280780	RENATO BARBOSA DE MIRANDA	Delegado de polícia	12.08.2024	09.11.2024	90
92036446	PABLO LEONARDO DANTAS GUERRA MOREIRA CAMPOS	Investigador de polícia	28.07.2024	15.09.2024	50
12653373	ELIANE SANTOS SILVA	Escrivão de polícia	24.06.2024	21.09.2024	90
20440258	DANIEL ALVES DE SOUZA	Escrivão de polícia	21.07.2024	18.09.2024	60
20302534	EVANILDA RODRIGUES BEZERRA	Escrivão de polícia	07.08.2024	05.10.2024	60
12555921	SERGIO GUIMARAES MENDES	Investigador de polícia	09.09.2024	28.10.2024	50
20412129	WALDECK SOARES BOMFIM	Investigador de polícia	21.05.2024	18.08.2024	90
20412129	WALDECK SOARES BOMFIM	Investigador de polícia	19.08.2024	16.11.2024	90
20440789	RUI RIBEIRO DE SANTANA	Escrivão de polícia	30.05.2024	03.06.2024	5
12575669	EDSON COSTA MOURA JUNIOR	Escrivão de polícia	04.09.2024	13.10.2024	40

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00846986 de 09 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PREMIO Nº 00844159 de 04 de Setembro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) RENILZA FERREIRA ALVES, matrícula nº 20349128.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51456328 de 09 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
20374491	JOAO MENDES DA COSTA NETO	02.09.2024
20304168	MILENE ROCHA DE DEUS SANTANA	05.09.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00847042 de 09 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 04 de Setembro de 2024, o ato de LICENÇA PREMIO Nº 00832174 de 08 de Agosto de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) LAUDIONOR ALVES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 20346613.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00844088 de 09 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar MARIA DA PAIXAO SILVA, matrícula nº 20279794, para, em razão de Férias no período de 30 de Setembro de 2024 a 09 de Outubro de 2024, substituir OMAR ANDRADE LEAL, matrícula nº 20339013, no cargo Diretor, do(a) INST DE SEG PÚBLICA, EST E PESQ CRIMINAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00846116 de 09 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, resolve conceder Grat Exerc Cumul L. 14571 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	%	Cidade
20302787	FABIO LEAL DOS SANTOS	10.08.2024	2,00	CAETANOS

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



60 EXECUTIVO

ACESSE: WWW.DOOLEGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.076

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025: 031.5626.2024.0000585-33; Termo de Cooperação Técnica, CELEBRAM: Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fomento e Distribuição de Medicamentos - BAHIAFARMA, a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTEC e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI: Implantação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Medicamentos da Bahiafarma - CPDIM no Parque Tecnológico da Bahia (PqT), visando promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação por meio de ações integradas entre os parceiros. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura - ASSINATURAS: Ceuci de Lima Xavier Nunes/Diretora Presidente da Bahiafarma, Rafael Guedes Rodrigues Oliveira/Diretor Executivo AEPTEC e André Pinho Joazeiro/Secretário SECTI. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria Nº 00892326 de 15 de Janeiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, resolve designar MARGARETE NAZARE MASCARENHAS, matrícula nº 19253551, para, em razão de Férias no período de 15 de Janeiro de 2025 a 24 de Janeiro de 2025, substituir ALINE DE ARAUJO DOREA, matrícula nº 19533108, no cargo Coordenador II, do(a) DIHEMOT-COORD DE DOAÇÃO DE SANGUE.

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

Portaria Nº 00892277 de 15 de Janeiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
61001766	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO	13.02.2016/12.02.2021	14.01.2025	12.02.2025

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

Portaria Nº 00890608 de 15 de Janeiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19538981	CRISTIANE ASSUNCAO AMORIM	Técnico em enfermagem	18.12.2024	17.03.2025

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

Portaria Nº 00892656 de 15 de Janeiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, resolve designar ANELISA SCHITTINI COSTA STREVA, matrícula nº 19530979, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Janeiro de 2025 a 29 de Janeiro de 2025, substituir LUIZ GONZAGA CATTO, matrícula nº 92068901, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

Portaria Nº 00890334 de 15 de Janeiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, resolve designar ZAIRA SIDNAY ALMEIDA ROXO, matrícula nº 19541857, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2025 a 11 de Janeiro de 2025, substituir IARA DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 56580755, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DA HEMORREDE.

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

Portaria Nº 00889897 de 15 de Janeiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições, resolve designar MARIA CLAUDIA GONCALVES ANDRADE, matrícula nº 19530974, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025, substituir LARISSA CARNEIRO ROCHA, matrícula nº 19543762, no cargo Coordenador II, do(a) DIHEMAT - COORD MÉDICA.

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

Portaria Nº 00889257 de 15 de Janeiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) HEMOBA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92133277	LEONARDO TRINDADE ARAUJO	Assessor De Comunicacao Social I	SEPROMI	Executivo/Estado	22.01.2023	21.10.2024

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS

LUIZ GONZAGA CATTO

FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 007 de 15 de janeiro de 2025. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 099.8136.2024.0016656-36, **RESOLVE**: designar MARIA BEATRIZ PORTELLA MUNIZ MIRANDA, matrícula 92.115.361, para substituir BRENO CONCEIÇÃO CALDAS, matrícula nº 92.102.374, como Membro da Comissão de Inventário de Bens de Consumo, do Departamento de Polícia Técnica, designada através da Portaria nº 281 de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.11.2024;

PORTARIA Nº 008 de 15 de janeiro de 2025. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 42 do Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2016, e com fundamento no que consta no Processo SEI nº 013.1316.2024.0043411-17, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar o art. 3º da Portaria n.º 201/2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º A CIP, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, será constituída pelos servidores abaixo nominados:

I - Coordenação de Controle Interno: a) **Titular:** Nelson Gaspar Alvares Pires Neto, matrícula 20445921; b) **Suplente:** Rafael de Mello Borges, matrícula 92043623.

II - Gabinete do Secretário: a) **Titular:** Maj PM Rogério Silva Ferreira, matrícula 30.413.787; b) **Suplente:** Cap PM Anderson Ribeiro Gama, matrícula 30.413.801;

III - Corregedoria-Geral: a) **Titular:** Ten Cel PM Luiz Cláudio Xavier de Freitas, matrícula 30.214.599; b) **Suplente:** DPC Maria Fernanda Porfírio de Sousa, matrícula 20.289.338.

IV - Ouvidoria: a) **Titular:** Maj PM Anderson Ubiratan Farias de Oliveira, matrícula 30.392.883; b) **Suplente:** Maj PM Adilson Mendes de Jesus Junior, matrícula nº 30.244.564.

V - Assessoria de Planejamento e Gestão: a) **Titular:** Ricardo Machado de Oliveira, matrícula 09.439.953; b) **Suplente:** Carlotto Rodrigues Nogueira Júnior, matrícula 09.444.459.

Parágrafo Único. A CIP será coordenada pela Coordenação de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00892182 de 14 de Janeiro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar ALANE SILVA COSTA MAHL, matrícula nº 20455223, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025, substituir MARIA PERPETUA LISBOA SANTANA GAROTTI, matrícula nº 20329360, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA GERAL.

MARCEL AHRINGSMANN DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



40 EXECUTIVO

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.176

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGMF - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA

PORTARIA INTERNA Nº12/2025

A Diretora do Hospital Geral Menandro de Faria, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Nomear a servidora ILYANA SANTANA DE BRITTO CAMPOS FARIA, cadastro nº 92155055, como **Diretora de Enfermagem** do Hospital Geral Menandro de Faria - HGMF, com data retroativa de 05/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 12 de junho de 2025.

Loise Oliveira Bahia
Diretora Geral - HGMF

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2024. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF nº 05.816.630/0001-52 e o Município de Mundo Novo / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.221.723/0001-37. Objeto: da Cláusula Décima Primeira - da vigência. Prorrogar até 26/06/2026. Assina: em 12 de junho de 2025, Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF nº 927.333.525-04. Ana Paula de Oliveira Costa - Prefeita Municipal, CPF/MF Sob nº. 608.914.165-87. Kelba Lobo Pires Souza - Secretária Municipal de Saúde CPF/MF nº. 021.427.685-63.

Resumo do Termo de Convênio nº 005/2025. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF nº 05.816.630/0001-52 e o Município de Jequié, CNPJ/MF nº 09.436.466/0001-09. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Jequié, no Bairro Jardim Tropical. No valor total R\$ 1.396.800,16 sendo R\$ 1.248.120,15 custeados pelo CONCEDENTE e R\$ 138.680,01 a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 15 meses. Assina: em 12 de Junho de 2025, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF nº 927.333.525-04. Sr. Zenildo Brandão Santana - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob nº 917.331.035-20. Sr. Marlon Pereira dos Santos - Secretário Municipal de Saúde CPF/MF nº 002.382.585-56.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 124 de 11 de junho de 2025. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 42 do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006 e com fundamento no processo SEI nº 020.19410.2024.0022622-97,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os representantes da Ouvidoria Geral da SSP na Comissão de Integridade Pública (CIP) desta Secretaria, **RESOLVE: Art. 1º** Substituir o Major PM Anderson Ubiratan Farias de Oliveira, matrícula nº 30.392.883, pelo Tenente-Coronel PM Adilson Mendes de Jesus Junior, matrícula nº 30.244.564, na condição de membro titular da Comissão de Integridade Pública (CIP), instituída para a implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP), designada por meio da Portaria nº 201, de 09 de setembro de 2024, publicada no DOE de 10/09/2024.

Art. 2º Substituir o Tenente-Coronel PM Adilson Mendes de Jesus Junior, matrícula nº 30.244.564, pela Coordenadora II Alana Sá Carvalho de Melo, matrícula nº 92.147.774, na condição de membro suplente da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

Despacho Nº 51552142 DE 12 de Junho de 2025

Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92146448	SUZANA CRISTINA SILVA FREIRE BRITO	12.06.2025

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Extrato do **Termo de Cooperação Técnica nº 127/2025/SSP/DG**. Processo SEI nº 020.18589.2025.0013574-31. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a intervenção do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Nordestina. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 12/06/2025. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do **Termo de Cooperação Técnica nº 128/2025/SSP/DG**. Processo SEI nº 020.18589.2025.0010297-79. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a intervenção do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Aurelino Leal. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 12/06/2025. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Portaria Nº 00949758 DE 12 de Junho de 2025

Alterar o nome do(a) servidor(a) **TAISE CRISTINA SANTA BARBARA SILVA QUEIROZ**, para o nome **TAISE CRISTINA SANTA BARBARA QUEIROZ SANTOS**, a partir de(a) 10 de Junho de 2025.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00949667 de 12 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20526004	ALINE CRISTINA PEREIRA REIS	Coordenador IV	DAI-5	OUVIDORIA	Data da Publicação

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00950480 de 12 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARISE CONCEIÇÃO SANTOS E SANTOS**, matrícula nº 92058998, para, em razão de férias no período de 10 de Julho de 2025 a 19 de Julho de 2025, substituir **JOSE CARLOS SANTOS DA PAIXAO**, matrícula nº 92047033, no cargo Coordenador III, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00950533 de 12 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20548771	ANDRE PONCIANO DA CONCEICAO FILHO	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE TRANSPORTE	Data da Publicação

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00950532 de 12 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20579867	VALFREDO SOUSA DE ALMEIDA JUNIOR	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE TRANSPORTE	Data da Publicação

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00950537 de 12 de Junho de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20375907	JOSE ROBERTO GAMA DE OLIVEIRA	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE CONTROLE DA IDENTIFICACAO	Data da Publicação

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



Anexo II - Resultados da Pesquisa de Percepção da Integridade e do Diagnóstico PBIP, com metodologia, universo, quantitativo de respondentes, percentual geral de participação, participação por unidade e gráficos consolidados.

Pesquisa de percepção da integridade

A Pesquisa de Percepção da Integridade foi elaborada por esta Coordenação de Controle Interno e disponibilizada para todos os órgãos desta Secretaria no dia 24/09/2024 e ficou disponível para resposta dos servidores até o dia 11/10/2024, conforme consta no processo SEI n.º 020.4486.2024.0023515-52.

A elaboração da pesquisa cumpriu o subitem 1.3 da 1ª diretriz, que dispõe sobre aplicação de Pesquisa de Percepção da Integridade, nos termos da Orientação Técnica AGE nº 02/2024, para coletar dados acerca da compreensão de todos os servidores e empregados públicos que atuam no Órgão sobre as atividades desenvolvidas dentro da sua organização relacionadas à integridade pública.

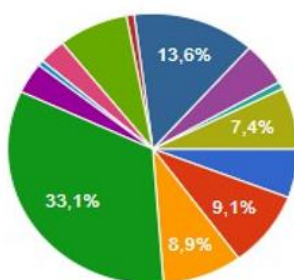
A pesquisa poderá ser acessada através do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/10o0ps62Cwdp9V8z_d4nX5vyfCIBNtEgp1714huxMfVY/edit

Respostas da pesquisa de percepção da integridade

Qual a sigla do órgão ou entidade em que você trabalha?

462 respostas

 Copiar gráfico



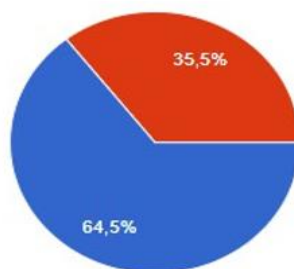
- Gabinete - GAB
- Superintendência de Inteligência - SI
- Superintendência de Gestão Tecnológica - SGT
- Superintendência de Telecomunicações - SIT
- Superintendência de Gestão Integrada - SGI
- Coordenação de Controle Interno - CCI
- Ouvidoria-Geral
- Corregedoria - COGER

▲ 1/2 ▼

Você alguma vez ouviu falar no termo "Integridade Pública"?

462 respostas

 Copiar gráfico



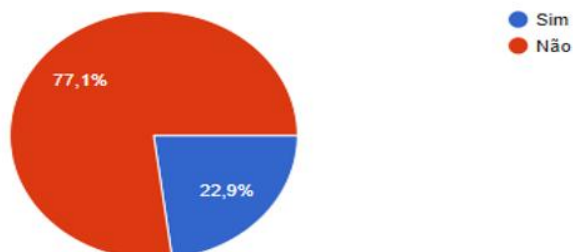
- Sim
- Não



É do seu conhecimento alguma campanha de comunicação sobre o tema “Integridade Pública”, feita no seu órgão/entidade?

[Copiar gráfico](#)

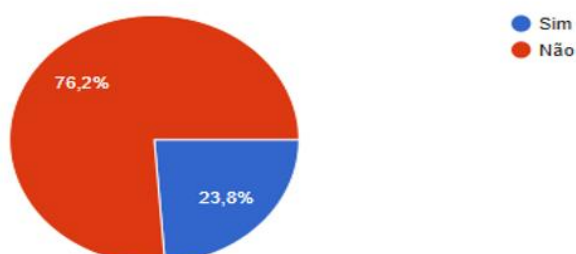
462 respostas



“Integridade Pública” já foi tema de alguma reunião ou debate do qual você tenha participado no âmbito da sua instituição?

[Copiar gráfico](#)

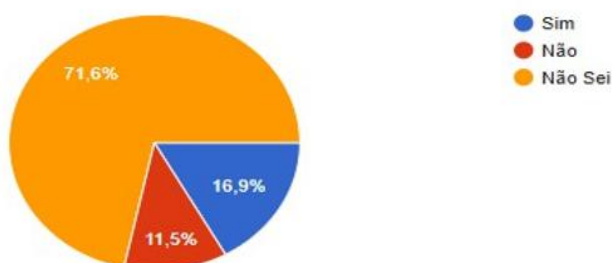
462 respostas



Sua instituição tem um Programa de Integridade?

[Copiar gráfico](#)

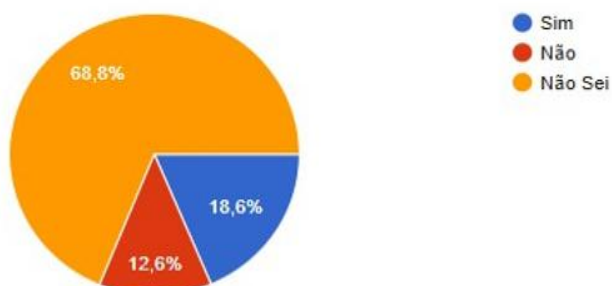
462 respostas



Sua instituição tem uma unidade responsável pela gestão da integridade?

[Copiar gráfico](#)

462 respostas

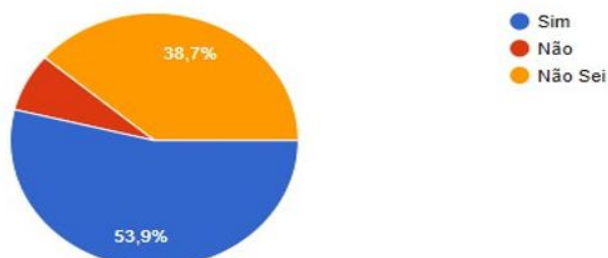




Seu órgão/entidade possui um "Código/Cartilha de Ética e Conduta"?

[Copiar gráfico](#)

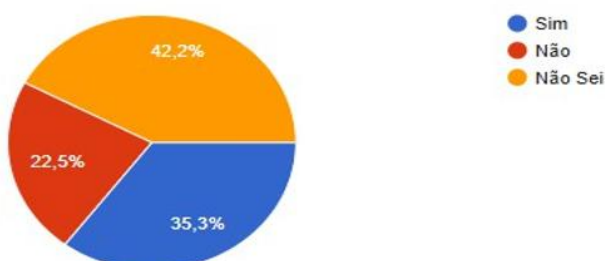
462 respostas



Você conhece algum canal ou alguma unidade na sua instituição à qual você possa consultar nos casos de dúvidas sobre integridade e conduta íntegra?

[Copiar gráfico](#)

462 respostas



Se você tomasse conhecimento de um ato de corrupção, fraude ou irregularidade dentro da sua organização, você denunciaria?

[Copiar gráfico](#)

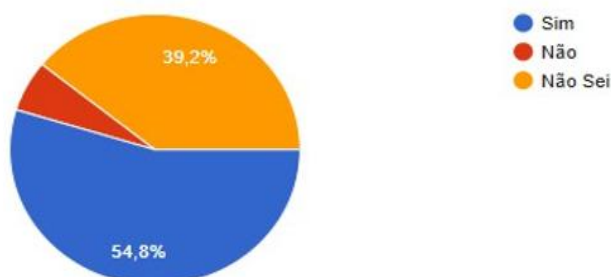
462 respostas



Sua instituição possui algum canal de acesso público para denúncias de irregularidades?

[Copiar gráfico](#)

462 respostas





Você já participou de treinamento ou capacitação sobre os seguintes assuntos nos últimos 2 anos? (pode ser assinalada mais de uma alternativa)

Copiar gráfico

462 respostas

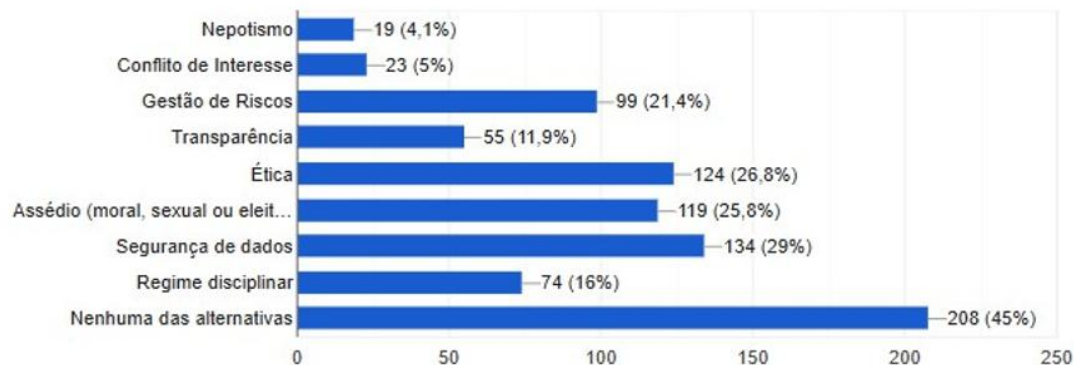


Tabela das respostas das unidades em comparação ao total de servidores por unidade

Unidade	Nº de servidores em atividade	Quantitativo de resposta por Unidade	% de resposta por Unidade
GASEC	104	27	25,96%
CCI	3	3	100%
OUVIDORIA	16	14	87,50%
SGTO	99	41	41,41%
SI	159	42	26,42%
SIAP	35	17	48,57%
SPREV	54	34	62,96%
STELECOM	304	153	50,33%
COGER	51	36	70,59%
APG	8	4	50%
DG	116	63	54,31%
CEIRF	31	24	77,42%
DISEP	4	4	100%
Total	984	462	46,95%

Legenda

Em vermelho: Órgãos da SSP que tiveram menos de 50% de servidores que responderam à pesquisa.

Em verde: Órgãos da SSP que tiveram mais de 50% de servidores que responderam à pesquisa.



Anexo III - Cronologia da implantação do PBIP e das reuniões da Comissão de Integridade Pública, contendo datas, pautas, deliberações, produtos, referências aos processos administrativos e situação das providências.

Data / Período	Evento / Ato Administrativo	Referência de Processo ou Documento
30/08/2024	Adesão da SSP ao PBIP. Formalização através da assinatura do Termo de Adesão.	Processo nº 013.1316.2024.0043411-17
09/09/2024	Instituição da CIP e assinatura do Termo de Declaração de Compromisso pelo Secretário.	Portaria nº 201/2024; Processo nº 013.1316.2024.0043411-17
18/09/2024	1ª Reunião da CIP. Pauta: Apresentação da estrutura, pilares do programa e definição dos próximos passos.	Ofício nº 00098309084; Ata nº 00098922596
25/09/2024	2ª Reunião da CIP. Pauta: Encaminhamentos do Plano de Ação para atendimento às diretrizes do programa.	Ata nº 00099308024
25/09/2024 até 09/10/2024	Aplicação da Pesquisa de Percepção sobre Integridade. Coleta de dados anônimos com os servidores sobre a maturidade da instituição em temas de integridade.	Processo nº 020.4486.2024.0023515-52
09/10/2024	3ª Reunião da CIP. Pauta: Análise dos resultados parciais da Pesquisa de Percepção e adequação do sistema de denúncias.	Ata nº 00106465377
15/01/2025	Atualização da CIP. Publicação da Portaria nº 007, que altera a composição e competências da CIP, e da Portaria nº 008, que delega sua coordenação à CCI.	Portarias nº 007 e 008/2025
16/04/2025	4ª Reunião da CIP. Pauta: Discussão das 10 diretrizes do PBIP, apresentação sobre diversidade e levantamento de ilícitos funcionais.	Ata nº 00112252781
05 a 09/05/2025	Capacitação em Gestão de Riscos. Curso promovido pela CCI para os servidores da pasta.	Processo nº 020.19410.2024.0022622-97
27/06/2025	5ª Reunião da CIP. Pauta: Planejamento da oficina de Matriz de Riscos e elaboração do protocolo de assédio.	Ata nº 00117033920
01/07/2025	Realização do "Julho Yabás Dudú". Ação integrativa focada no letramento racial e de gênero (Diretriz 8 do PBIP).	Processo nº 020.19410.2024.0022622-97
14/08/2025	Oficina sobre Conflito de Interesses. Reunião técnica para identificação de riscos e elaboração da Matriz de Riscos da SSP.	Ofício circular nº 00119815912



Data / Período	Evento / Ato Administrativo	Referência de Processo ou Documento
24/10/2025	Constituição do GT de Riscos e do Comitê de Diversidade. Publicação das Portarias nº 222 (GT para elaborar o Plano de Ação da Matriz de Riscos de Conflito de Interesses) e nº 223 (Institui o Comitê de Diversidade da SSP).	Portarias nº 222 e 223/2025; Processo nº 020.4486.2025.0024613-24
30/10/2025	Visita Institucional sobre Proteção de Dados (LGPD). Visita à DPE para alinhamento de ações de proteção de dados.	Ofício nº 00123855178
2025/2026	Protocolo e Cartilha de Assédio. Elaboração e atualização do Protocolo de Tratamento de Denúncias de Assédio Moral e Sexual e da respectiva Cartilha de Prevenção.	Ofício nº 00116046257; Processo nº 020.19410.2024.0022622-97
13/11/2025	1ª Reunião do GT Matriz de Riscos. Início dos trabalhos técnicos para definição de medidas de tratamento aos riscos identificados.	Processo nº 020.4486.2025.0024613-24
29/04/2026	Reuniões dos subgrupos técnicos do GT da Matriz de Riscos para tratar de segurança da informação (capacitação de servidores, catalogação de sistemas e rastreabilidade de acessos).	Processo nº 020.4486.2025.0024613-24
06/08/2026	Reunião Final do GT Matriz de Riscos. Discussão sobre a padronização de termos de confidencialidade e pactuação de prazos finais para as unidades.	Ofício nº 00146124753

- **Portaria nº 201/2024:** Ato inicial que estabelece a CIP como unidade responsável por coordenar a implantação do programa.
- **Portaria nº 007/2025:** Atualiza a estrutura da comissão e define detalhadamente suas atribuições frente às diretrizes da AGE.
- **Portaria nº 222/2025:** Cria especificamente o GT para a Matriz de Riscos, visando prevenir conflitos de interesses.
- **Portaria nº 223/2025:** Formaliza o Comitê de Diversidade, responsável por implementar protocolos de acolhimento e letramento racial/de gênero na instituição.
- **Portaria nº 92/2026:** Prorroga o prazo do GT da Matriz de Riscos para conclusão do plano de ação.



Anexo IV - Quadro de Indicadores, fontes, periodicidade e responsabilidades de apuração.

Indicador	Fórmula / critério	Linha de base e meta	Apuração
Execução do Plano de Integridade	$(\text{Ações concluídas} \div \text{ações previstas no período}) \times 100$	Linha de base: a apurar na aprovação. Meta: $\geq 80\%$ ao ano.	Quadrimestral; fonte: Matriz Consolidada; responsável: CIP.
Evolução das diretrizes do PBIP	Média percentual de implementação das atividades do diagnóstico	Linha de base: diagnóstico vigente. Meta: crescimento anual mínimo de 5 pontos percentuais, quando aplicável.	Anual; fonte: Diagnóstico PBIP; responsáveis: CIP e CCI.
Capacitação em integridade	$(\text{Servidores capacitados no exercício} \div \text{servidores do escopo do Plano}) \times 100$	Linha de base: a apurar em 2026. Meta: aumento anual de 10 pontos percentuais até atingir 80%.	Semestral; fonte: registros de capacitação; responsáveis: SIAP e CIP.
Participação na Pesquisa de Percepção da Integridade	$(\text{Respondentes} \div \text{público-alvo}) \times 100$	Linha de base: 46,95%. Meta: $\geq 55\%$ na próxima aplicação.	Anual; fonte: plataforma da pesquisa; responsável: CIP.
Tratamento Tempestivo de Denúncias	$(\text{Denúncias encaminhadas no prazo legal} \div \text{Total de denúncias passíveis de encaminhamento}) \times 100$	Linha de base: a apurar em 2026. Meta: 100%.	Trimestral; fonte: sistemas da Ouvidoria e COGER; responsáveis: Ouvidoria e COGER.
Atualização da Matriz de Riscos	Realização de revisão ordinária e registros formais no SEI	Linha de base: matriz vigente. Meta: 1 atualização anual e revisões extraordinárias.	Anual; fonte: processo SEI e atas; responsáveis: CCI e CIP.
Reuniões da CIP realizadas	$(\text{Reuniões realizadas} \div \text{reuniões previstas}) \times 100$	Linha de base: calendário aprovado. Meta: 100%.	Quadrimestral; fonte: atas; responsável: secretaria-executiva da CIP.

